JORNAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MENSÁRIO DO NORTE DO DISTRITO DE LEIRIA

ANO X • Nº 117 • 20 DE OUTUBRO DE 1991 | Director - António Mendes Antunes | Director-Adjunto - Fernando Simões Pires | SEDE TRAVª DO JASMINEIRO - 14 | PREÇO 50$00 | VISEU TAXA PAGA

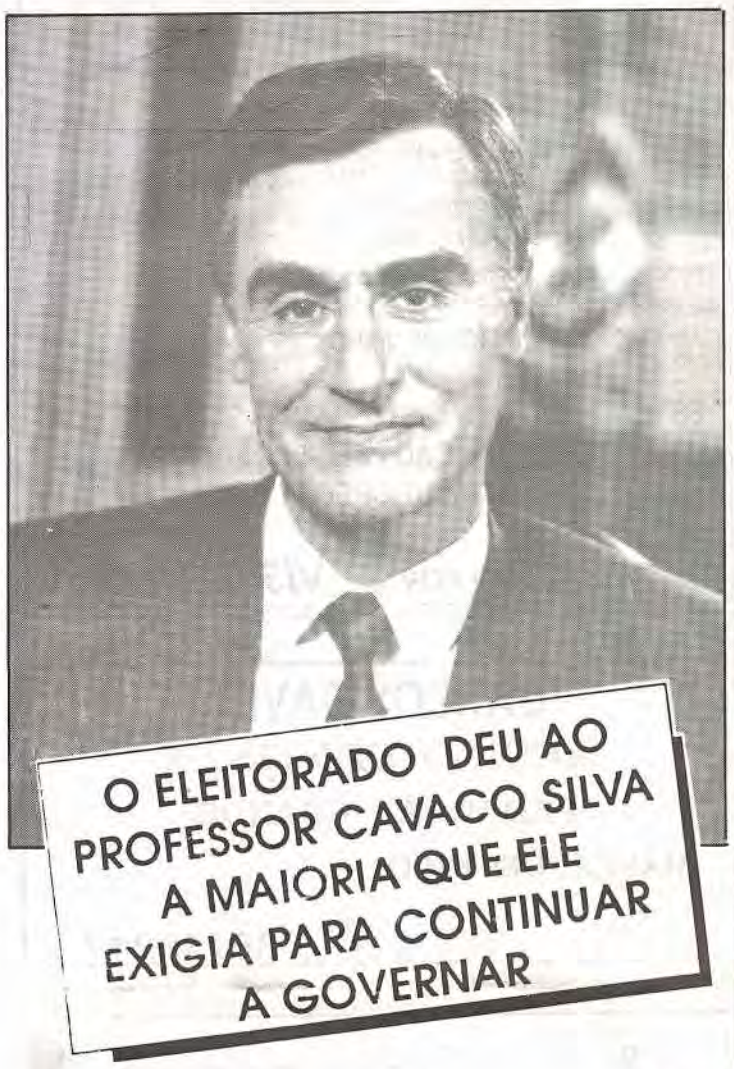

O ELEITORADO DEU AO PROFESSOR CAVACO SILVA A MAIORIA QUE ELE EXIGIA PARA CONTINUAR A GOVERNAR

Numa campanha eleitoral das mais aguerridas dos últimos anos o Primeiro Ministro foi exaustivamente determinado no argumento de que a estabilidade só é possível com maioria absoluta para governar o País.

A maioria dos portugueses, talvez por se lembrar de exemplos recentes de Governos de curto prazo, não aceitava a tese da oposição que pretendeu demonstrar os exemplos de países da Europa e do Mundo governados com grande estabilidade, alicerçados em Governos de maioria simples.

Tudo indica pois que o PSD vai estar mais quatro anos à frente do destino do País.

De qualquer maneira o que se torna necessário e indispensável é que os graves problemas que os portugue-ses continuam a enfrentar sejam resolvidos. Que se acabe de vez com a miséria de alguns salários e a vergonha de certas reformas. Dos problemas da saúde e da habitação. Da instabilidade dos empregos com contratos a prazo e dos despedimentos de causa "injusta".

E já agora que falámos de saúde, fazemos votos para que o Senhor Ministro da Saúde, Dr. Arlindo de Carvalho, que visitou o nosso concelho em plena cam-

Cont. na Última Pág.

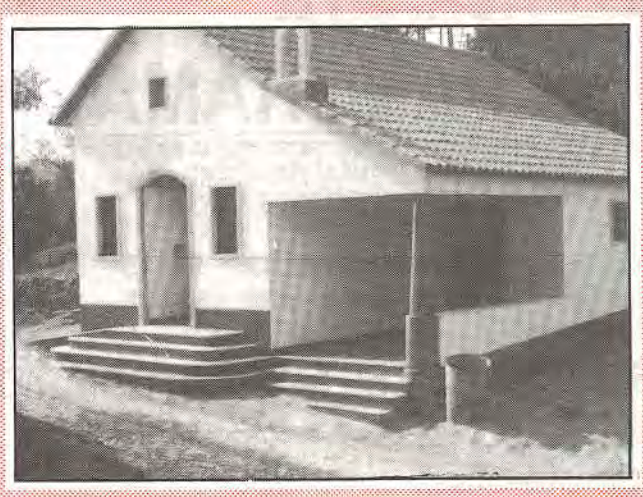

Nova Capela do Anjo da Guarda do Fato (Aguda)
Notícia na correspondência Voz da Aguda

O CENTRO CULTURAL COMEMOROU FESTIVAMENTE 10 ANOS AO SERVIÇO DA DIVULGAÇÃO DAS ARTES E DOS ARTISTAS E INAUGUROU UM CENTRO DE APOIO À JUVENTUDE

Para assinalar os seus dez anos de vida, o CENTRO CULTURAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS realizou uma Festa no dia 29 de Setembro com interessantes momentos de animação cultural.

Além da família associada que não compareceu na quantidade que seria desejada, vieram de fora alguns convidados. Que nos seja permitido desde já sem menosprezar quem quer que seja assinalar a presença do Arquitecto Eduardo Manuel Kol de Carvalho, actualmente adido cultural de Portugal no Japão, a quem o Centro Cultural muito deve e ainda elemento do seu Conselho Fiscal. Também estiveram presentes o Dr. Carlos Rapoula, Delegado Regional do Instituto da Juventude, que contribuiu com o seu indispensável apoio para a criação no Centro Cultural de um CENTRO DE APOIO À JUVENTUDE; a senhora Arquitecta Elisabete Évora Nunes da D.G.O.T.; Dr. Queirós, da Direcção Regional de Coimbra da Cultura e D. Judite da Delegação Distrital do Instituto da Juventude.

Em representação da Câmara Municipal esteve o Vereador senhor José Manuel Mendes da Silva.

O Presidente da Direcção do Centro Cultural, senhor José Manuel Fidalgo Abreu Avelar apresentou os cumprimentos de boas-vindas às entidades presentes, referiu o que tem sido as actividades do Centro e falou de algumas perspectivas para futuro. Seguiu-se a abertura da exposição CENTRO CULTURAL — 10 ANOS DE ACÇÃO CULTURAL em que as imagens falam por si.

Depois da assinatura do Protocolo assinado pela Casa da Cultura, representada pelo senhor José Fidalgo e o Instituto da Juventude, representado pelo Dr. Carlos Rapoula, para instalação na sede do Centro Cultural de um Centro de Apoio à Juventude.

Terminada a Cerimónia seguiram-se os discursos de circunstância em que usaram da palavra, além do Presidente da Direcção do Centro, o Dr. Carlos Rapoula, a Arquitecta Elisabete Évora Nunes, já conhecida dos figueiroenses pelas sessões culturais que lhes tem proporcionado e o Arquitecto

Cont. na Pág. 4

ÁGUA NOS DOMICÍLIOS

PÕE O CHÁVELHO EM FESTA

Aldeia da periferia da vila, o CHÁVELHO, tarde recebeu os mais elementares e necessários componentes de progresso: A luz que só há pouco mais de vinte anos lá chegou, por favor de uma empresa ali sedeada, a Serração Freitas Lopes, que então cedeu gratuitamente à Câmara uma puxada em baixa tensão a partir do seu P.T.. Agora, 55 anos depois da vila ter água ao domicílio, também o precioso líquido jorra e com muita pressão nas torneiras domiciliárias do Chavelho. Não admira pois que nos fosse dado apreciar no dia 21 de Setembro a alegria esfuziante daquela boa e unida gente que adopta o lema "um por todos e todos por um".

O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Manata, no improviso sem cábula com que encerrou os discursos, salientou que aceitara o convite para estar ali, o que lhe dava muito prazer por poder participar naquele convívio, mas que a Câmara a que preside estava a cumprir o seu dever e portanto nada tinham que lhe agradecer. As vantagens económicas e sociais das obras feitas por administração directa, quando possível, foram postas em relevo pelo ilustre autarca. O senhor José Lopes, nosso colaborador que falou em nome próprio

Cont. na Última Pág.

Vista Parcial do Chavelho - *Foto Stúdio Sérgio*

A FILARMÓNICA FIGUEIROENSE

Comemorou o Dia Mundial da Música e homenageou Mozart

A data de 5 de Outubro foi este ano escolhida para comemorar o Dia Mundial da Música integrado no MÊS MUNDIAL DA MÚ-SICA, tudo isto coincidente as comemorações do bicentenário da morte de Mozart, falecido em 1791.

A Filarmónica Figueiroense, cumprindo a sua missão cultural, não quis ficar indiferente a estes eventos e ao comemorar o Dia Mundial da Música, prestou a sua homenagem ao grande compositor de AS BODAS DE FÍGARO, um dos maiores mestres da arte dramática, executando uma das suas obras mais belas; o FESTIVAL DE MÚSICA, sob a regência de Américo Santos, que mereceu da assistência uma ovação de pé.

Durante uma hora, sem qualquer intervalo, a Filarmónica Figueiroense conseguiu empolgar a assistência com um excelente programa de música variada numa meia casa que merecia lotação esgotada. Entretanto, das várias pessoas que nos costumam dizer que a Filarmónica devia dar mais concertos, não estava lá ninguém, talvez porque o dia era de reflexão entre a campanha eleitoral e o dia da votação.

DESPORTOS

DISTRITAL DE FUTEBOL DA A.F. LEIRIA
— DIVISÃO DE HONRA —

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EM 2º LUGAR!

Com os jogos relativos à 3ª jornada, prosseguiu o Campeonato Distrital da Divisão de Honra da A.F. Leiria.

O Bombarralense ao vencer por 1-0, na sua deslocação ao Garcia, isolou-se no comando da prova, sendo agora a única equipa que conta por vitórias os jogos disputados.

A A. Desportiva, ao empatar fora perante a Biblioteca a 2-2, confirmou o excelente início de campeonato, estando agora em 2º lugar, apenas a um ponto do líder, Bombarralense.

Vejamos os resultados obtidos pela nossa equipa até à 3ª jornada:

Gaiarense-A. Desportiva 1-2
A. Desportiva-Garcia 2-0
Biblioteca-A. Desportiva 2-2

CLASSIFICAÇÃO ACTUAL APÓS A 3ª JORNADA

		Pts.
1º	Bombarralense	9
2ºs	A. Desportiva	8
	Nazarenos	8
4ºs	Marinha	7
	Biblioteca	7
	C. Couce	7
7ºs	Amor	6
	Vieirense	6
	Burinhosa	6
10ºs	Bidoeirense	5
	Alfeizerense	5
	Alvaiázere	5
	Gaiarense	5
	Arcuda	5
15º	Atouguiense	4
16º	Garcia	3

PRÓXIMOS JOGOS A DISPUTAR PELA A. DESPORTIVA

Almagrera - A. Desportiva (Taça Distrito) — 20 Out.
A. Desportiva - C. Couce (Campeonato) — 27 Out.
Vieirense - A. Desportiva (Campeonato) — 3 Nov.
A. Desportiva - Alfeizerense (Campeonato) — 10 Nov.
A. Desportiva - Bombarralense (Campeonato) — 17 Nov.

RUI SILVA

Jornal de FIGUEIRÓ DOS VINHOS
MENSÁRIO DO NORTE DO DISTRITO DE LEIRIA
Fundado em Janeiro de 1982

MEMBRO DA AIND ASSOCIAÇÃO DA IMPRENSA NÃO-DIÁRIA

Redacção e Administração:
Travessa do Jasmineiro, 14
3260 Figueiró dos Vinhos
Telef. 52461

Director e Proprietário:
P. António Mendes Antunes
Director-Adjunto
Fernando Simões Pires
Telef. 52487

Colaboradores:
Adelaide Leitão
Alípio Alves Rodrigues
Ana Paula Pinto
Gustavo Manuel J. Medeiros
Dr. Herlânder Machado
Isabel Vaz Belchior
Luis Matos
Dr. Manuel Alves da Piedade
José Carlos Leitão

Engº Rui Manuel Almeida e Silva

Correspondentes:
Aguda - Mário Mendes
Arega -P. José Escaroupa
Bairradas - Filomena Lopes
Campelo - Pe. A. Antunes
Lisboa - Francisco Pires
Castanheira de Pera-Paulo Marçal
P. Teixeira - Pedrógão Grande
Isaura Maria Antão R. Martins
Agências para Publicidade e Pagamentos
Papelaria JOBEL
no Centro da Vila

Biblioteca Municipal (junto ao Jardim de Cima) a cargo de Gustavo Manuel J. Medeiros.

Assinatura Anual 1991
..... 500$00
(Pagamento adiantado)
Avulso ..... 50$00
Tiragem: 3.000 exemplares

N.B. - Se receber o Jornal de Figueiró dos Vinhos sem o pedir e não quiser ser assinante, devolva-o, entregando-o ao carteiro da sua zona. Se o não fizer até ao 3º número, será considerado nosso assinante.

Fotocomposição e Impressão
NOVELgráfica, Lda
Rua Capitão Salomão
Telef. 411299 3500 VISEU

VENDE-SE

Casa, terras de semeadura e cerca de 47 sortes, no lugar do Porto Oliveira, freguesia de Campelo.

Contactar com Manuel da Conceição Rodrigues, *Rua da Margem, 7 -2º Dtº 1900 LISBOA — Telefone 8583020.*

VENDE-SE

Moradia em fase de acabamento, com 150 m2 no total, incluindo 4 assoalhadas, cave e garagem. Situada a 200 m da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos Contactar pelo telef. 044/92449.

VENDE-SE CASA

Com loja e 1º andar na rua Dr. António José de Almeida, perto do Posto da G.N.R.

Tratar pelo telefone 52177 3260 Figueiró dos Vinhos.

Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos

CARRINHA PRÁ BOLA

Continuam a chegar as "boladas" de amigos da nossa DESPORTIVA, sinal que o apelo não caiu em "cesto roto" e a demonstração inequívoca da generosidade, da boa vontade e bairrismo dos Figueiroenses e de todos os AMIGOS DA DESPORTIVA.

Com o saldo do número anterior, conseguimos dar de entrada a "CARRINHA", a qual se espera que chegue ao Campo de Jogos, no dia 27 próximo presente, a partir das 14 horas, quando defrontamos para o campeonato a equipa de Chão Couce.

E, então aqui vão, mais algumas "boladas": com:

20.000$00 — Vítor Carvalho;
17.500$00 — Jorge Abreu;
15.000$00 — Dinis C. Rodrigues;
10.000$00 — Joaquim Vaz Mendonça Oliveira; António da Conceição Santos; Manuel Quaresma Ferreira; Manuel Pires Teixeira; Silva & Teixeira, Lda.; António Teixeira; Aníbal F. Carvalho; David & David, Lda.; O Cantinho do Lourenço; Gaspar Tavares;
5.000$00 — José Henriques Baião; Mário Morais; António C. Rodrigues; António C. Borges; Raúl Onofre Henriques; José da Silva; Manuel Antunes; Adriano Alberto; Arménio Simões; Eng. Rui Silva; Manuel Antunes (Panorama); Raul de Assunção; Manuel Loja Nunes; José Pires Caetano (2ª oferta); Ilda Augusto Mendes; Fernando das Neves Lopes; Carlos Alberto Lopes;
3.000$00 — Evaristo Alves Dias; Eduardo Carvalho; Gervásio da Conceição Luís; Videovila;
2.000$00 — António Carvalho Pereira; Hugo Manuel Vaz; Sílvio Borges; Américo Ferreira; Artur da Graça Santos; Orlando Pais; Anónimo;
1.500$00 — Fernando Baião;
1.000$00 — Manuel F. Rodrigues; António da Conceição; Belmiro Lourenço; Custódio Soares; Jacinto Baião; José da C. M. Mano; Manuel Costa Silva; António Inácio Nunes; Evaristo Rodrigues; Mário Mota (Portela); Mário Freitas; António Cruz; Carlos Freitas; Acácio Antunes Cristas; Bernardino Baião; João Jorge Antunes; Cândida M. Afonso Almeida; Anónimo; Anónimo; Anónimo; Carlos Gonçalves; Constantino Agria Batista; Joaquim Mendes da C. Dias; Carlos M. da Conceição; António Carlos Freitas Bernardes; Zé Tó Barreiros; José Dias Carvalho; Fernando Libório Marques; Isidro Maria Conceição; José Mendes Conceição Dias;
700$00 — Carlos Alberto Gomes;
500$00 — José Manuel Furtado; João Luís; António T. Rodrigues; Alberto C. Lopes; Augusto João do Carmo; João Teixeira Almeida; Eduardo da Conceição Gomes; Almiro Santos Simões; Gilberto N. Tomás; José Manuel Antunes; Arménio Elias; Jaime Gomes Silva; Manuel Rodrigues Silva; José Rodrigues; Adelino Coelho; Almiro Morais; José Gomes; João Paiva; José Viegas; António Marques; Reinaldo Manso; Nelma Boavida; Anónimo; Anónimo; Anónimo; Lourdes Antunes; Quintaneiro; Susana Paiva; Anónimo;
340$00 — António Dias;
200$00 — João Nunes Santos; Gualdino Gomes; Evaristo Santos.
2.688.640$00 — A transportar para o próximo número.

UM DE NÓS

DOMINGOS DUARTE
Assistente Hospitalar de Ginecologia
Consultas às 3ªs feiras
(início às 15,30 horas)
R. Dr. Manuel Simões Barreiros, 6
Telef. 52604
Figueiró dos Vinhos
Informações: (039) 716314

ROTUAL
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS, LDA
ALMOFALA DE BAIXO - AGUDA
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
TELEF. (036) 32379

PASTELARIA E GELATARIA
RENAT'OS

DE ALFREDO QUINTAS
Telef. 52566
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 27
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ÓPTICA
RELOJOARIA – OURIVESARIA
De FERNANDO LOURENÇO DOS SANTOS
MÁQUINAS DE COSTURA SIMPLES E AUTOMÁTICAS PARA TODOS OS FINS. ASSISTÊNCIA GRÁTIS E PERMANENTE
MÁQUINAS DE ESCREVER PORTÁTEIS E COMERCIAIS E DE CALCULAR, COM E SEM ROLO.
Telefone 52105 3260 Figueiró dos Vinhos

GABINETE DE ESTÉTICA
Naciolinda Martinho Lima
Formada pela Academia
Profissional de Estética e Beleza
Av. Heróis do Ultramar Telef. 036/52565
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
Eli
ESTETICISTA • VISAGISTA • MASSAGEM ESTÉTICA •ELECTROCOGULAÇÃO • DEPILAÇÃO POR CERAS MANICURE/PEDICURE
FAÇA ALGO POR SI... VISITE-NOS

CARLOS DAVID
MÉDICO DENTISTA
PEDRÓGÃO GRANDE
MARCAÇÕES PELO:
☎ 036/45247

Convite
O GABINETE DE ESTÉTICA E VISAGE
de *CRISTINA FONTES*
Tem o prazer de a convidar para uma demonstração gratuita dos seus serviços e produtos.
E porque o nosso grande objectivo é o de a tornar sempre mais bela, dispomos de um serviço de qualidade em:
•Cosmética e Perfumaria
•Manicure e Pedicure
•Depilações com Cera de baixa temperatura
•Maquilhagem a Noivas, acompanhantes, etc.
•Tratamentos de rosto e corpo
•Massagem estética e corporal
Não perca mais tempo... VISITE-NOS!
Oferecemos-lhe: Atendimento personalizado e simpatia

RESTAURANTE PANORAMA
Rua Major Neutel de Abreu, 24
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
Telef. Restaurante 036 - 52115
Residência 036 - 52260
• SERVIÇO DE RESTAURANTE DIÁRIO
• BANQUETES
• EXCURSÕES
• CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS
• AR CONDICIONADO
Gerência
Manuel Antunes

NOTÍCIAS DA CAPITAL

CASAMENTO ELEGANTE

Na Capela da Base Naval de Lisboa, realizou-se no dia 31 de Agosto último o enlace matrimonial da senhorinha Paula Cristina, engenheira electrónica, filha da senhora D. Isabel Maria Conde Garcia Bruno e do senhor João Manuel Garcia Bruno, natural de

Figueiró dos Vinhos, Chefe de Divisão de Transportes da Polícia Judiciária de Lisboa, com o senhor José Diogo de Pessoa Arroteia, Oficial de Marinha do 1º Escalão, filho da senhora D. Maria Fernanda Costa Pessoa Arroteia e do senhor Domingos Vicente Arroteia.

Após a cerimónia religiosa, foi oferecido aos numerosos convidados um opíparo Copo de Água que decorreu na Quinta de Vale de Mourela.

Desejamos um ridente futuro aos noivos e apresentamos os nossos parabéns a seus pais.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DISTRITO DE LEIRIA

CONCELHO FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FREGUESIA	Aguda	Arega	Bairradas	Campelo	Fig. Vinhos	Total
Número de Eleitores inscritos	1497	1125	685	486	3435	7228
Número de Votantes (Votos entrados nas urnas)	1139	833	518	359	2580	5429

Número de votos em branco	5	3	3	0	13	24
Número de votos nulos	27	26	15	19	68	155
Número de votos obtidos por cada Partido ou Coligação:	Agud.	Areg.	Bair.	Cam.	F.V.	Total
CDU ... votos	4	0	0	0	32	36
PSR ... "	10	3	3	2	11	29
PRD ... "	3	8	1	2	8	22
FUP ... "	—	—	—	—	—	—
PPD/PSD ... "	864	656	320	194	1752	3786
PCTP/MRPP ... "	3	2	2	1	8	16
PPM ... "	0	4	1	2	13	20
PDA ... "	4	0	0	0	5	9
PSN ... "	6	1	7	1	20	35
PS ... "	189	113	156	136	575	1169
CDS ... "	24	17	10	2	75	128
TOTAL (a) ... "	1107	804	500	340	2499	5250
SOMA (b) ... "	1139	833	518	359	2580	5429

(a) Total dos votos obtidos pelos Partidos ou Coligações
(b) Tem de ser igual ao número de votos entrados nas urnas

POLÍTICA DE RESÍDUOS EM PORTUGAL

3ª PARTE

Pelo Coronel NÍVIO HERDADE

RESÍDUOS URBANOS

Em 1981 existiam em Portugal 3.426.702 alojamentos os quais se distribuíam, em média distrital, de 4,5%, com valores máximo e mínimo, compreendidos entre os 21,0% no distrito de Lisboa, e 2,0%, no distrito de Portalegre.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Em 1980, foram produzidos no Continente, cerca de 2 milhões de toneladas de resíduos sólidos, sendo a capitação média diária de 0,57 Kg, com valores máximo e mínimo compreendidos entre 0,671 Kg/dia e 0,412 Kg/dia.

O quadro a seguir mostra a produção anual estimada, dos principais componentes dos resíduos sólidos urbanos.

QUADRO 2

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO ANUAL DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Componentes dos resíduos sólidos urbanos	Quantidade estimada (Kton/ano)
Papel e cartão	376
Metais	71
Vidros	58
Plásticos	64
Matérias fermentáveis	1106

ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS

De acordo com uma estimativa relativa a 1981, cerca de 33% da produção portuguesa, tinha acesso a rede de esgotos, e 67% a outros, como fossas septícas e latrinas.

RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Em 1972, existia um total de 58.150 estabelecimentos industriais, dos quais 69% empregavam menos de 5 trabalhadores.

Em relação à dimensão destes estabelecimentos, cerca de 15.000 pertenciam na quase totalidade ao sector privado, eram pequenas e médias empresas, das quais, mais de 50% empregavam menos de 10 trabalhadores, e cerca de 90%, empregavam menos de 150 trabalhadores.

O quadro a seguir mostra as principais indústrias poluidoras à data.

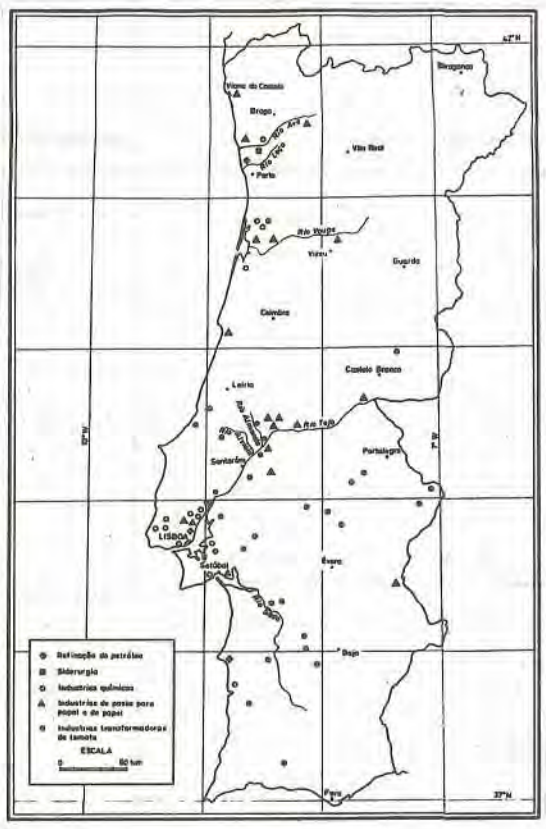

Fig. 4 Principais indústrias poluidoras [7]

RESÍDUOS SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS

Em 1983, estimava-se que a indústria produzia anualmente, cerca de 18.000 toneladas de resíduos, sendo a média distrital no Continente de 56%, com valores máximo e mínimo compreendidos entre 22,2% no distrito do Porto, e 0,6% no distrito de Beja.

O quadro a seguir apresenta uma estimativa anual da produção de resíduos, agrupada em quatro grandes grupos, com vista à possibilidade de aplicação de meios de eliminação usados em resíduos afins.

QUADRO 3

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO ANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAL

Grupo de resíduos afins para eliminação	Quantidade (Kton/ano)	estimada (%)
Resíduos inertes	10.832	57,9
Resíduos tóxicos ou podendo conter substâncias tóxicas	2.817	15,1
Resíduos poluentes (com fracas concentrações de elementos perigosos)	522	2,8
Resíduos comparáveis aos lixos urbanos (composição)	4.543	24,2
Total	18.714	100

ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS

Em 1970, a poluição das águas provocada pelas indústrias transformadoras foi estimada em 13,5 milhões de "habitantes — equivalentes" (1).

O quadro a seguir, mostra a poluição das águas provocada pelas indústrias transformadoras.

QUADRO 4

POLUIÇÃO DAS ÁGUAS PROVOCADA PELAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

Sector industrial	Habitantes - equivalentes (mil)
Indústrias de alimentação com excepção das indústrias de bebidas	6.400
Produção de vinhos comuns	2.100
Indústrias texteis	680
Indústrias da madeira e da cortiça com excepção do mobiliário	100
Indústrias da pasta para papel e do papel	2.200
Indústrias dos curtumes	270
Indústrias químicas	680
Indústrias dos derivados do petróleo bruto e do carvão	24
Indústrias dos produtos minerais não metálicos com excepção do petróleo e carvão	415
Indústrias metalúrgicas de base	3
Fabricação de produtos metálicos com excepção de máquinas e material de transporte	4
Construção de máquinas com excepção das eléctricas	8
Construção de máquinas, utensílios e outro material eléctrico	2
Construção de material de transporte	110
Outras indústrias transformadoras	4
Total	13.500

(1) Um habitante-equivalente corresponde à carga poluente biodegradável, produzida por um habitante por dia, correspondente ao consumo de 54g de oxigénio, por dia.

RESÍDUOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

Em 1968, existia um total de 811.565 explorações agrícolas, das quais 16%, com uma área inferior a 20 hectares. Em relação à dimensão destes estabelecimentos, cerca de 485.324 eram explorações de tipo familiar, em que a totalidade dos trabalhos era efectuada pelos membros do agregado doméstico produtor.

O quadro a seguir apresenta uma estimativa dos resíduos produzidos em 1978, nos diversos sectores agrícolas.

QUADRO 5

ESTIMATIVA DOS RESÍDUOS AGRÍCOLAS PRODUZIDOS EM 1978

Sectores agrícolas	Resíduos produzidos (Kton)	Resí. não aproveitados (%)
Frutos e horticolas	234	56,4
Vitivinicultura	142	84,5
Extracção de óleo e azeite	420	0,0
Cereais	229	8,3
Lacticínios	169	64,5
Abate de gado	24,3	83,1
Dejectos de animais	240.000	?
Total	241.218,3	

O quadro a seguir apresenta uma estimativa anual dos resíduos não aproveitados nos sectores florestais.

QUADRO 6

ESTIMATIVA ANUAL DOS RESÍDUOS FLORESTAIS NÃO APROVEITADOS

Sectores florestais	Resíduos não aproveitados (Kton/ano)
Pinheiro	
Costaneiras	200 *
Carrasca	300 *
Serrim	120 *
Casca	18 - 15 *
Lenho	1 *
Resina	10
Eucalipto	
Casca	200 *
Ramas e pontas	150 *
Azinho	
Bolota	90 *
Lenho	200 *
Casca	50 *
Sobro	
Material lenhoso	300 *
Fruto	60 *
Entrecasco	50 *
Cortiça virgem	36 *
Indústria corticeira	
Pó	52 *

*** tonelada completamente seca**

O CENTRO CULTURAL COMEMOROU FESTIVAMENTE 10 ANOS AO SERVIÇO DA DIVULGAÇÃO DAS ARTES E DOS ARTISTAS E IV AUGUROU UM CENTRO DE APOIO Á JUVENTUDE

Cont. da 1ª Pág.

Eduardo Kol de Carvalho, cuja intelectualidade ficou bem marcada na sua passagem por Figueiró enquanto esteve na direcção do Gabinete Técnico de Apoio Local.

O aproveitamento inteligente do espaço destinado ao Centro da Apoio à Juventude, transformou a cozinha de Mestre Malhoa numa sala de atendimento excepcional funcional.

Quem não colaborou foi o tempo que obrigou a transferir o almoço, previsto para ser servido no jardim do Centro Cultural para o Restaurante Panorama.

Tanto o Rancho Folclórico de Pedreira, Porto de Mós como o Grupo de Cantare de Delgada, Bombarral, enriqueceram a festa cultural e recreativamente com as suas actuações. A exposição de Artesanato, organizada pela CEARTE (Oliveira do Hospital), foi apresentada pelo seu Director.

Para informarmos os nossos leitores das vantagens para a região, sobretudo para os jovens nela radicados, da instalação aqui de um C.A.J, ninguém melhor que o Presidente da Direcção do Centro Cultural nos poderia auxiliar nessa tarefa e foi por isso mesmo que procurámos o senhor José Manuel Fidalgo de Abreu Avelar que desde a primeira hora até à conclusão e assinatura do Protocolo com o Instituto da Juventude, esteve por dentro de todas as diligências necessárias e indispensáveis para que o Centro de Apoio à Juventude desta Região, sedeado em Figueiró se tornasse uma auspiciosa realidade.

Com a sua habitual solicitude o senhor José Fidalgo acedeu a nossa pretenção.

Jornal de Figueiró dos Vinhos: — Gostaríamos que nos informasse qual é a área abrangida pelo CAJ de Figueiró.

José Fidalgo: — Nesta primeira fase a área de intervenção do Centro de Apoio à Juventude - CAJ - abrange os Concelhos de Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere, Ansião e Castanheira de Pêra. Numa 2ª fase - Janeiro/92 — servirá apenas os concelhos mais a Norte, Castanheira e Figueiró.

J. de F.V. — Para usufruir as vantagens proporcionadas pelo CAJ, qual é o escalão etário em que o jovem deve estar inserido?

J. Fidalgo — Poderá ter acesso a este Centro de atendimento qualquer jovem, sem limite de idade. Para determinados programas ou serviços haverá uma idade mínima de acesso, a indicar caso a caso.

J. de F.V. — Como é fei-ta a inscrição e qual o seu custo monetário?

J. Fidalgo — Para ter acesso ao CAJ e aos seus serviços não é necessária alguma inscrição e a sua utilização — informações, esclarecimentos, são gratuitos.

Neste momento os jovens apenas pagarão a euroagenda e o cartão jovem se o desejarem adquirir.

J. de Figueiró — Para além da facilidade de aquisição em Figueiró do Cartão Jovem, acto até agora só possível com grandes deslocações, pode enumerar aos nossos leitores alguns dos muitos benefícios que o CAJ de Figueiró dos Vinhos pode prestar à juventude da região que vai servir?

J. Fidalgo — O Centro de Apoio à juventude agora criado vem colmatar uma lacuna que se fazia sentir em Figueiró dos Vinhos. O Centro Cultural, Associação inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis, tem ao longo dos últimos cinco anos pugnado por uma autêntica política de juventude virada para os jovens e para os seus problemas mais prementes, com vista à sua solução. E, agora possível com a criação do Centro de Apoio à Juventude, a funcionar diariamente no Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos — Casulo de Malhoa —, proporcionar aos jovens toda a informação e aconselhamento como forma de obterem a sua integração na vida activa. Por outro lado é agora mais fácil realizar esforços no sentido da implementação de uma política de apoio à juventude assente no desenvolvimento da vertente da informação, no apoio a programas de tempos livres e desporto, realização de actividades culturais, no apoio ao intercâmbio e ao associativismo em geral.

Os serviços prestados são gratuitos, dirigidos aos jovens e possibilitam o acesso fácil a uma informação actualizada em áreas como: Formação Profissional, Associativismo Juvenil, Direitos e Deveres dos Jovens, Tempos livres e férias, intercâmbio cultural, etc...

O Centro Cultural constitui-se assim como um Centro privilegiado de animação e divulgação, encontrando-se ainda espaços para informação especializada em temáticas como a Europa ou a divulgação da acção de instituições como a UNESCO.

Um serviço de acolhimento está permanentemente disponível para ajudar no acesso a toda a informação e documentação de que o Centro dispõe.

Em princípios de 92 o Centro será dotado de um terminal informático.

De salientar o indispensável apoio do Instituto da Juventude e do seu Delegado Regional Dr. Carlos Rapoula que contribuiram decisivamente para que o sonho se tornasse realidade.

Por último queria agradecer, a todos os que possibilitaram todo o trabalho desenvolvido ao longo destes anos, principalmente aos meus colegas de Direcção que tem contribuído — todos — com o maior esforço e empenhamento em prol da cultura e de Figueiró.

GUALTER SANTOS
LICENCIADO EM DIREITO
(CIÊNCIAS JURÍDICAS - ECONÓMICAS)
FAC. DIREITO DE COIMBRA
ADVOGADO
ESCRITÓRIOS:
POMBAL - - Av. Heróis do Ultramar, Bloco B-1º Dto.
TELEF. 2 27 96
Em Figueiró dos Vinhos
4ª Feira com marcação — Sábado das 9 às 13h

M. TEIXEIRA
ANTIGA PRISTA
Ferragens, Ferramentas, Tintas, Redes e Cordoaria
UTILIDADES DOMÉSTICAS
SEGUROS EM TODOS OS RAMOS
Telefones:
Estabelecimento – 52481
Residência 52229 (Ponte de S. Simão)
"PULVERIZADORES"
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

AUTOMÓVEIS
ANTÃO & VALENTE, LDA
GER. Joaquim Simões Nunes
COMPRA, VENDA E TROCA (Com oficinas próprias)
Para um bom negócio prefira um conterrâneo
AV. GENERAL ROÇADAS, 36-D - Tel. 836227 - 1100 LISBOA

FISIONATURA
CENTRO NATURISTA E FISIOESTÉTICO
DE CRISTINA FONTES
• Produtos Dietéticos • Alimentação Racional • Cosmética Natural
• Massagem • Estética • Fisioterapia
CONSULTAS E TRATAMENTOS POR ESPECIALISTAS
R. Dr. M. Simões Barreiros, 33 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FERNANDO MARTELO
ADVOGADO
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 15-1º
(Por cima da Rodoviária)
Telef.: 52329
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CAFÉ RESTAURANTE
MARIBEL
Almoços-Lanches-Jantares
ESPLANADA
Servimos Festas, Casamentos, Baptizados
Praça Dr. António José Pimenta, 3
TELEF. 52889 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ISABEL MENDES
ADVOGADA
ESCRITÓRIO:
Rua Luís de Camões, 12 - 1º Dtº
Telefone 041-23253
2200 ABRANTES

FILIPE MOREIRA
ADVOGADO
R. Teófilo Braga, Nº 5 – Telef. 52493
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PRÓTESE DENTÁRIA
"TÉCNICO"
CARLOS MARÇAL
DENTADURAS, PLACAS ACRÍLIAS, PLACAS METÁLICAS, CONSERTOS
R. FONTE DE GUIMARÃES, Nº 11
3260 – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – Só aos Sábados

STÚDIO SÉRGIO
TUDO PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO
Agora oferecemos-lhe a revelação das suas fotos em apenas 1 hora
VISITE-NOS!...
Agora que estamos equipados para o servir com
RAPIDEZ
QUALIDADE
BAIXO PREÇO
Se ainda não é nosso cliente visite-nos e terá uma grande surpresa
Avenida Padre Diogo de Vasconcelos
(Junto à Estátua de Neutel de Abreu)
Telef. 036-52622 – 3260 Figueiró dos Vinhos

HERDEIROS DE FRANCISCO BERNARDO COELHO
VENDEM
— Terras com oliveiras no sítio Barroca e sítio do Quintal
— Terreno com eucaliptos no Lameirão.
— Terras de cultura no sítio da Mina.
— Terras de cultura com oliveiras no sítio da Horta; sítio do Ribeiro do Vale do Chão e Tapada Cimeira.
— Pinhal no Circo.
— Pinhal e eucaliptal no Cabeço Safrujo.
— Casa de habitação de dois pisos, anexo e pátco, no Turgal.
Informações contactar:
TERRINFIVIL — Sr. António Alexandre
— Telef. (036)52498
Propostas para: R. Afonso de Paiva, 19 — 1400 LISBOA

"CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Nº de Matrícula 00001/830526 Nº de Identif. de P. Colectiva 501 399 020

Nº de Inscrição 3 Nº e data de Apresentação 03/911017

Lic. Maria Cesaltina Torres Padilha Simões Lopes Ferreira Dias, Conservadora-Interina da Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos,

CERTIFICA que, foi alterado na sua totalidade os ESTATUTOS, da COOPERATIVA acima identificada, que passam a ter a redacção a seguir reproduzida:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SECÇÃO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E DELEGAÇÕES, ÂMBITO TERRITORIAL E DURAÇÃO, INTEGRAÇÃO COOPERATIVA, FINS E OBJECTO

ARTIGO 1º
(Denominação, sede e delegações, âmbito territorial e duração)

1. A Caixa Agrícola adopta a denominação de "CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", tem a sua sede em Figueiró dos Vinhos, e duração indeterminada.

2. A Área de acção da Caixa Agrícola compreende a dos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere e Pedrógão Grande, onde já possui estabelecimentos abertos, e ainda a dos municípios limítrofes, desde que aí não esteja instalada e em funcionamento qualquer outra Caixa Agrícola.

3. Sem prejuízo dos demais requisitos legais e das orientações definidas pela CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., podem ser criadas delegações em qualquer localidade situada na área de acção da Caixa Agrícola, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

ARTIGO 2º
(Integração cooperativa e fins)

1. A Caixa Agrícola integra-se no ramo do crédito do sector cooperativo, a que se refere a alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Código Cooperativo e, como parte desse sector, cooperativas dos demais ramos e seus organismos de grau superior para o seu fortalecimento, desenvolvimento e autonomia.

2. A Caixa Agrícola, na prossecução da sua actividade, orienta-se pelas finalidades de progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem estar físico, social e económico dos seus associados, à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo.

ARTIGO 3º
(Objecto)

1. Constitui objecto da Caixa Agrícola o exercício de função de crédito agrícola a favor dos seus associados e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária nos termos da legislação aplicável e, ainda, o exercício da actividade de agente da Caixa Central, nos termos previstos na lei e no contrato de agência que entre ambas venha a ser celebrado.

2. As operações de crédito agrícola são as que, como tal, forem definidas pela lei.

SECÇÃO - II
Da associação à CAIXA CENTRAL e da participação no Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo.

ARTIGO 4º
(Adesão à CAIXA CENTRAL)

1. A Caixa Agrícola adere à CAIXA CENTRAL e, assim, participa no sistema integrado do crédito agrícola mútuo a que se refere o Capítulo IV do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de Janeiro, reconhecendo a competência da CAIXA CENTRAL e aceitando o exercício das funções correspondentes em matéria de orientação, de fiscalização e de intervenção, nos termos previstos na legislação aplicável e nos estatutos da CAIXA CENTRAL.

2. A Caixa Agrícola só poderá exonerar-se da CAIXA CENTRAL desde que passem três anos contados da sua adesão, mediante denúncia, e a exoneração só produzirá efeitos no último dia do ano seguinte àquele durante o qual tiver sido feita a denúncia e após satisfação integral das obrigações para com a CAIXA CENTRAL no caso de esta decidir declará-las vencidas e exigi-las, satisfazendo integralmente, neste caso, a CAIXA CENTRAL as suas obrigações para com a Caixa Agrícola.

ARTIGO 5º
(Reembolso da CAIXA CENTRAL)

Caso a CAIXA CENTRAL, no exercício das suas funções de organismo central do sistema integrado do crédito agrícola mútuo, vier a satisfazer o direito de qualquer credor da Caixa Agrícola, esta obriga-se a reembolsá-la de tudo o que ela tiver pago, no prazo que a CAIXA CENTRAL lhe fixar, sob pena de, não o fazendo, e para além do recurso aos meios gerais de cobrança coerciva das obrigações, poder a CAIXA CENTRAL intervir na sua gestão ou, caso a situação financeira da Caixa Agrícola envolva ameaça séria à satisfação do seu crédito, excluí-la do sistema integrado do crédito agrícola mútuo.

ARTIGO 6º
(Reforço dos fundos próprios da CAIXA CENTRAL)

1. No caso de uma eventual crise de solvabilidade ou de outro desequilíbrio grave da situação financeira da CAIXA CENTRAL, a Caixa Agrícola obriga-se a subscrever e a realizar parte do aumento de capital social necessário para corrigir essa situação na proporção dos seus fundos próprios, apurados no último balanço aprovado, com limite no montante de participação que já detiver nesse capital e nos termos e nas condições que o Conselho de Administração da CAIXA CENTRAL definir, de acordo com a lei e com os seus Estatutos.

2. Em caso de urgência, e de acordo com o que for ordenado pelo Conselho de Administração da CAIXA CENTRAL, a Caixa Agrícola procederá ao depósito intercalar das quais necessárias, até ao montante máximo da sua participação no aumento do capital social.

3. Em caso de exoneração ou exclusão da Caixa Agrícola da CAIXA CENTRAL, o reembolso do valor dos títulos de capital, subscritos e realizados nos termos e para os efeitos dos números anteriores fica sujeito a deliberação da Assembleia Geral da CAIXA CENTRAL que o permita e fixe os termos em que ele será feito.

ARTIGO 7º
(Causas de exclusão)

A modificação destes estatutos, colocando-os em desconformidade com o previsto nos artigos anteriores, o não acatamento grave ou reiterado dos poderes de orientação, de fiscalização ou de intervenção da CAIXA CENTRAL ou a não contribuição para o reforço dos fundos próprios da CAIXA CENTRAL, nos termos dos números um e dois do artigo anterior, dá à CAIXA CENTRAL o direito de excluir a Caixa Agrícola, sem prejuízo de outras causas, legais ou estatutárias, de exclusão.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

ARTIGO 8º
(Capital Social)

1. O capital social da Caixa Agrícola é variável e ilimitado, no mínimo de dez milhões de escudos, actualmente de dez milhões e noventa e dois mil e quinhentos escudos, dividido e representado por vinte mil cento e oitenta e cinco títulos de capital integralmente subscritos e realizados.

2. O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, por emissão de novos títulos de capital:

a) Aquando da admissão de novos associados;

b) Por subscrição de novos títulos por associados que o pretendam;

c) Mediante deliberação da Assembleia Geral, que fixará o montante do aumento e os termos e condições da subscrição e realização dele;

d) Por incorporação de reservas disponíveis para oefeito.

3. Os títulos de capital emitidos nos termos da alínea d) do número anterior são atribuídos gratuitamente à própria Caixa Agrícola.

4. O Capital Social só pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital dos associados exonerados, excluídos ou falecidos, desde que, neste último caso os seus sucessores não queiram ou não possam associar-se.

5. O Valor da amortização é o nominal, se outro mais baixo não resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 9º
(Títulos de capital)

1. Os títulos de capital são nominativos e no valor de quinhentos escudos, cada.

2. Os títulos de capital subscritos pelos associados devem ser integralmente realizados em dinheiro.

3. Os títulos de capital só são transmissíveis a outros associados e desde que a Direcção autorize.

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 10º
(Requisitos de admissão)

1. Podem ser associados da Caixa Agrícola as pessoas singulares ou colectivas, seja qual for a sua forma jurídica, que, na área de acção da Caixa Agrícola:

a) Exerçam actividades produtivas nos sectores da agricultura, sivicultura, pecuária ou aquacultura;

b) Exerçam, como actividade principal, a transformação, melhoramento, conservação embalagem, transporte e comercialização de produtos agrícolas, silvícolas, pecuários ou aquícolas;

c) Tenham como actividade principal a fabricação ou comercialização de factores de produção directamente aplicáveis na agricultura, silvicultura, pecuária ou aquacultura ou a prestação de serviços directa e imediatamente relacionados com estas actividades, bem como o artesanato.

2. Podem, ainda, ser associados da Caixa Agrícola as pessoas que exerçam as actividades descritos nas alíneas do número anterior em municípios limítrofes dos abrangidos pela área de acção desta, caso aí não exista nenhuma outra Caixa Agrícola em funcionamento ou, existindo, se a associação se justificar por razões evidentes de proximidade geográfica ou de conexão da actividade económica por elas desenvolvida com a área de acção da Caixa Agrícola.

3. A Admissão será decidida pela Direcção, a pedido do interessado, sob proposta de dois associados que confirmem estar aquele em condições, legais e estatutárias, de ser admitido.

4. Da recusa de admissão cabe sempre recurso para a Assembleia Geral, que deverá ser interposto pelos preponentes, no prazo de oito dias a contar da data de recusa, em carta dirigida ao presidente da Mesa, que inscreverá o assunto na ordem de trabalhos da primeira reunião que for convocada.

5. A decisão de admissão fica condicionada à imediata subscrição e realização de pelo menos, dez títulos de capital.

6. As sociedades devem subscrever e realizar títulos de capital no valor mínimo de vinte contos, podendo a Direcção, no caso de sociedades de especial dimensão condicionar a admissão à subscrição e realização de títulos de valor superior, nunca ultrapassando, porém, meio por cento do capital social da sociedade.

7. A responsabilidade dos associados é limitada ao capital por eles subscrito.

ARTIGO 11º
(Direitos dos associados)

Para além dos previstos na lei aplicável, constituem direitos dos associados da Caixa Agrícola:

a) Obterem da Caixa Agrícola créditos destinados ao financiamento da sua actividade e os serviços que ela prestar, nas condições e termos fixados nas leis, regulamentos e deliberação dos orgãos da Caixa Agrícola;

b) Elegerem e serem eleitos para os orgãos sociais da Caixa Agrícola;

c) Obterem, através dos orgãos competentes, informações sobre a situação da Caixa Agrícola, sem prejuízo das regras relativas ao segredo bancário.

ARTIGO 12º
(Deveres dos Associados)

Para além dos previstos nas leis, constituem deveres dos associados da Caixa Agrícola:

a) Realizarem pontualmente as prestações previstas nas leis, nos estatutos e nos contratos que celebrem com a Caixa Agrícola;

b) Usarem, nas relações com a Caixa Agrícola, de boa fé;

c) Não desviarem os créditos recebidos da Caixa Agrícola das aplicações com base nas quais foram contratados, fornecendo as informações necessárias e autorizando os exames e as vistorias que forem considerados oportunos;

d) Participarem, pelos meios legais e estatutários, nos orgãos sociais da Caixa Agrícola, aceitando e exercendo os cargos para que forem eleitos, salvo justo motivo de recusa, cooperando entre si para a prossecussão dos seus fins e objecto.

ARTIGO 13º
(Exoneração)

1. Até ao dia trinta e um de Outubro de cada ano, podem os associados que o desejarem apresentar a sua exoneração, por carta dirigida à Direcção.

2. A exoneração torna-se efectiva após aprovação pela Assembleia Geral que analisar o relatório e contas relativos ao ano em que o pedido for apresentado.

3. O associado exonerado tem o direito ao reembolso dos seus títulos de capital pelo seu valor nominal, se outro mais baixo não resultar do balanço.

4. O reembolso poderá ser realizado em três prestações anuais, salvo se prazo inferior for decidido pela Direcção.

ARTIGO 14º
(Exclusão)

1. Poderá ser excluído pela Assembleia Geral o associado que incumprir com gravidade os seus deveres, designadamente quando desse incumprimento resultar prejuízo para o bom nome e crédito da Caixa Agrícola ou se traduza em desvio grave e fraudulento dos créditos recebidos para aplicações diferentes das contratadas ou ainda, no não pagamento pontual das prestações previstas na lei e nos Estatutos ou que tenham sido contratadas com a Caixa Agrícola.

2. O associado excluído terá direito ao reembolso previsto no nº 3 do artigo anterior, a realizar nos termos do número 4 do mesmo preceito mas a Caixa Agrícola poderá reter as importâncias que se mostrem necessárias a garantir a indemnização pelos danos emergentes do facto em que a exclusão se fundamentou.

CAPÍTULO IV
DOS ORGÃOS SOCIAIS
SECÇÃO - I
Dos orgãos sociais em geral

ARTIGO 15º
(Orgãos sociais)

São orgãos sociais da Caixa Agrícola a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 16º
(Duração e renumeração dos mandatos)

1. A duração do mandato dos titulares dos orgãos sociais e da mesa da assembleia geral é de três anos, sendo sempre permitida a reeleição.

2. O exercício efectivo dos cargos sociais, é ou não remunerado, nos termos que forem definidos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 17º
(Inelegibilidade e incompatibilidades)

1. Sem prejuízo de outras causas legais de inelegibilidade, não podem ser eleitos para qualquer cargo social, ou nele permanecer os associados que se encontrem ou tenham estado em mora para com a Caixa Agrícola por período superior a trinta dias, excepto quando tal situação tenha cessado noventa dias antes da data da eleição.

2. Não podem igualmente fazer parte da Direcção ou do Conselho Fiscal da Caixa Agrícola, nem nela desempenhar funções ao abrigo de contrato de trabalho subordinado ou autónomo:

a) Os administradores, directores, gerentes, consultores, técnicos ou mandatários de outras instituições de crédito, nacionais ou estrangeiras, à excepção da CAIXA CENTRAL;

b) Os que desempenhem as funções de administrador, director, gerente, consultor, técnico ou mandatário, ou sejam trabalhadores de pessoas singulares ou colectivas que detenham mais que um quinto do capital de qualquer outra instituição de crédito ou parabancária ou de empresas por estas controladas;

c) Os que desempenhem funções de administração, gerência ou direcção em qualquer empresa cujo objecto seja o fornecimento de bens ou serviços destinados às actividades referidas no nº 1 do artigo 10º, salvo em casos cuja justificação seja expressamente aceite pelo Banco de Portugal.

ARTIGO 18º
(Segredo bancário)

Todos os titulares dos orgãos sociais da Caixa Agrícola e seus empregados estão obrigados à guarda do segredo bancário, sob pena de responsabilidade estatutária, disciplinar, civil e criminal.

ARTIGO 19º
(Eleição)

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral por maioria simples dos votos, de entre os associados no pleno gozo dos seus direitos, por escrutínio secreto, de entre listas que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Indiquem os nomes, bem como os dos respectivos suplentes dos candidatos para a Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal;

b) Sejam remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com antecedência mínima de quinze dias em relação à data da Assembleia Geral;

c) Sejam subscritas pela Direcção cessante ou por um mínimo de cem associados no pleno gozo dos seus direitos;

d) Sejam acompanhadas de declaração escrita de cada associado constante da lista de que aceita o cargo para que venha a ser eleito.

ARTIGO 20º
(Processo eleitoral)

1. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pronunciar-se-á sobre a aceitação das listas no prazo de três dias, contados da data da sua apresentação.

2. Aceites as candidaturas o Presidente da mesa da Assembleia Geral mandará afixar as respectivas listas em lugar visível na sede e em outros estabelecimentos da Caixa Agrícola.

3. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é responsável pelo processo de candidaturas, que deverá estar concluído até às zero horas do dia anterior ao fixado para a eleição.

SECÇÃO — II
(Da Assembleia Geral)

ARTIGO 21º
(Composição)

A Assembleia Geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 22º
(Mesa)

1. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidos pelo Presidente da Mesa, a qual é composta, para além do Presidente, por um Vice-Presidente e um Secretário.

2. Compete ao Presidente representar a Mesa, convocar as reuniões da Assembleia Geral e dar posse aos membros dos corpos sociais.

3. O Presidente é substituído, nas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, que, no início da reunião da Assembleia, deve propor a eleição de um associado presente para a Mesa.

4. Ao Secretário compete lavrar as actas das reuniões da Assembleia Geral e substituir o Presidente na falta ou impedimento conjunto dele e do Vice-Presidente, devendo, neste caso, no início da reunião propor à Assembleia a eleição de dois associados para a Mesa.

5. Verificando-se a falta ou impedimento de todos os membros da Mesa, a reunião será aberta pelo Presidente do Conselho Fiscal ou quem o substitua, que deve propor à Assembleia a eleição de três associados presentes para integrarem a Mesa.

ARTIGO 23º
(Competência)

Sem prejuízo do mais que for previsto nas leis e nos estatutos compete à Assembleia Geral:

a) Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais;

b) Votar a proposta de pleno de actividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;

Cont. na Pág. 6

"CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

Cont. da Pág. 5

c) Votar o relatório o balanço e as contas do exercício anterior;

d) Aprovar a fusão, a cisão e a dissolução da Caixa Agrícola;

e) Aprovar a associação e a exoneração da Caixa Agrícola da CAIXA CENTRAL e de organismos cooperativos de grau superior;

f) Fixar a remuneração dos titulares dos orgãos sociais da Caixa Agrícola;

g) Decidir do exercício do direito de acção civil ou penal, contra directores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;

h) Decidir da alteração dos Estatutos.

ARTIGO 24º
(Reuniões)

1. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas com, pelo menos, 15 dias de antecedência, pelo Presidente da mesa, excepto as que se destinem à eleição dos titulares dos cargos sociais e a decidir da alteração dos estatutos, cuja antecedência será trinta dias.

2. A convocatória, que deverá conter a ordem de trabalhos, o dia, hora e local da reunião, será publicada num diário do distrito ou da região autónoma em que a Caixa Agrícola tenha a sua sede ou, na falta daquele, em qualquer outra publicação do distrito ou da região autónoma que tenha uma periodicidade máxima quinzenal.

3. Na impossibilidade de se observar o disposto no número anterior, será a convocatória publicada num diário do distrito mais próximo da localidade em que se situe a sede da Caixa Agrícola.

4. A convocatória será sempre afixada em lugar visível da sede e dos outros estabelecimentos da Caixa Agrícola.

ARTIGO 25º
(Funcionamento)

1. A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados.

2. Se, à hora marcada para a reunião, não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

3. No caso de convocatória de Assembleia Geral extraordinária a requerimento de associados, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelos menos, três quartos dos requerentes.

ARTIGO 26º
(Deliberações nulas)

São nulas todas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se, estando presentes ou devidamente representados todos os associados da Caixa Agrícola, no pleno gozo dos seus direitos, estes concordarem por unanimidade, com a respectiva inclusão, ou se tais deliberações incidirem sobre matéria constante da alínea g), do artigo 23º, destes estatutos.

ARTIGO 27º
(Votação)

1. Cada associado dispõe, nas reuniões da Assembleia Geral, de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.

2. Na aprovação das matérias constantes das alíneas d) e h), e), g) do artigo 23º é exigida maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.

SECÇÃO - III
Da Direcção
ARTIGO 28º
(Composição)

1. A Direcção é composta por três associados, todos dispensados de caução.

2. Serão, ainda, eleitos três associados substitutos que serão chamados, pela ordem que forem inscritos na respectiva lista, a substituir os directores que fiquem impedidos.

ARTIGO 29º
(Competência)

Sem prejuízo do mais previsto nas leis e nos estatutos, compete à Direcção:

a) Administrar e representar a Caixa Agrícola;

b) Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de actividades e de orçamento para o exercício seguinte;

c) Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;

d) Adoptar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa Agrícola;

e) Decidir das operações de Crédito da Caixa Agrícola;

f) Fiscalizar a aplicação dos capitais mutuados;

g) Promover a cobrança coerciva dos créditos da Caixa Agrícola, vencidos e não pagos;

h) Organizar, dirigir e disciplinar os serviços;

ARTIGO 30º
(Modo de obrigar, poderes de representação e delegação de poderes)

1. A Caixa Agrícola obriga-se pela assinatura conjunta de dois Directores, competindo ao presidente da Direcção o exercício dos poderes colectivos de representação externa e interna.

2. A Direcção poderá delegar, por deliberação unânime dos seus membros, os seus poderes para conceder crédito, constituir depósitos ou realizar quaisquer outras aplicações, em um ou mais dos seus membros e em empregados qualificados, nos termos seguintes:

a) Fique assegurado que a decisão, no exercício de poderes delegados, seja tomada colegialmente e com intervenção de pelo menos, um director;

b) O exercício dos poderes delegados seja limitado à concessão de crédito ou a aplicações de crédito ou a aplicações financeiras que, por si próprias ou somadas com outras em vigor, em benefício da mesma entidade, à excepção dos depósitos constituídos na CAIXA CENTRAL, não excedem o menor dos limites à concentração de risco fixados pelo Banco de Portugal.

3. Os poderes de representação da Caixa Agrícola podem ser delegados pelo Presidente da Direcção em outro membro da Direcção, em associado ou em empregado qualificado.

SECÇÃO - IV
Do Conselho Fiscal
ARTIGO 31º
(Composição)

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e, pelo menos, um suplente.

ARTIGO 32º
(Competência)

1. Sem prejuízo do mais previsto nas leis e nos estatutos, compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar assiduamente a acção da Direcção, colaborando com ela quando para tanto for solicitado;

b) Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrita e documentação da Caixa Agrícola, verificando a existência de valores de qualquer natureza;

c) Emitir pareceres sobre o relatório e contas da Caixa Agrícola e sobre a proposta de Plano de Actividade e de orçamento;

d) Zelar pela correcta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

2. Os pareceres previstos na alínea c) do número anterior devem ser emitidos no prazo máximo de dez dias após a recepção dos documentos a que disserem respeito.

CAPÍTULO V
DAS RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES
ARTIGO 33º
(Reservas)

Sem prejuízo de outras que a Assembleia Geral entenda criar, são, desde já, criadas as seguintes reservas:

a) reserva legal, destinada a cobrir eventuais perdas de exercício, para a qual reverterão, pelo menos, vinte por cento dos excedentes anuais líquidos, até que esta atinja montante igual a vinte e cinco por cento do capital social;

b) Reserva para educação e formação cooperativa, destinada a financiar despesas de formação técnica, cultural e cooperativa dos associados e funcionários da Caixa Agrícola, para a qual reverterão, no máximo dois e meio por cento dos excedentes anuais líquidos e, ainda, as importâncias que, a qualquer título, forem obtidas para aquela finalidade;

c) reserva para mutualismo, destinada a custear acções de entre-ajuda e auxílio mútuo de que careçam associados ou empregados, para a qual reverterão, no máximo, dois e meio por cento dos excedentes anuais líquidos;

d) Reserva especial, destinada a reforçar a situação líquida da Caixa Agrícola, para a qual reverterá o remanescente dos excedentes líquidos, depois de feitas as reversões para as demais reservas.

ARTIGO 34º
(Distribuição de excedentes)

Os resultados obtidos pela Caixa Agrícola, após cobertura de eventuais perdas de exercícios anteriores, são obrigatóriamente integrados nas reservas, não havendo, em caso algum, lugar à distribuição de excedentes entre os associados.

CAPÍTULO VI
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTIGO 35º
(Regime)

A Caixa Agrícola, na realização das suas operações de crédito e cambiais e na prestação de serviço reger-se-ão pelas disposições legais, estatutárias e regulamentares em vigor e pelas orientações genéricas que, nos limites das suas competências, forem definidas pela CAIXA CENTRAL, tendo em vista os objectivos mutualistas e cooperativistas da Caixa Agrícola, de desenvolvimento da agricultura e de melhoria das condições de vida das comunidades rurais.

ARTIGO 36º
(Beneficiários das operações activas)

1. Só os associados poderão beneficiar das operações activas da Caixa Agrícola.

2. Nenhum associado poderá receber crédito da Caixa Agrícola se, para com ela, se encontrar em mora não justificada.

ARTIGO 37º
(Condições especiais de acesso ao crédito)

1. Os membros da Direcção ou do Conselho Fiscal e os gerentes ou outros mandatários da Caixa Agrícola não ficam, pelo facto de exercerem estas funções, impedidos de receber crédito da Caixa Agrícola, mas não podem, em caso algum, intervir na apreciação e decisão das operações de que sejam beneficiários eles próprios, os seus cônjuges, parentes ou afins em linha recta ou até ao terceiro grau da linha colateral, ou empresas, com excepção de cooperativas agrícolas, em cujo capital ou orgãos sociais eles ou qualquer das restantes pessoas indicadas participem.

2. A concessão de crédito nos casos previstos no número anterior depende sempre de prévio parecer favorável do Conselho Fiscal e tem de ser aprovada por todos os membros da Direcção que não estejam impedidos de intervir na decisão em virtude do disposto no mesmo número.

3. Todos os que tiverem culposamente intervido na apreciação ou decisão de operações de crédito com desrespeito do estabelecido no número anterior respondem solidariamente pelo reembolso da dívida em caso de incumprimento, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, estatutária, civil ou criminal a que também haja lugar.

ARTIGO 38º
(Aprovação das operações de crédito)

A concessão de crédito é sempre decidida colegialmente.

CAPÍTULO VII
DA AUDITORIA
ARTIGO 39º
(Auditoria)

A Caixa Agrícola contratará um serviço de auditoria, com as funções, a organização e nas condições previstas nos números três e cinco do artigo 37º do regime jurídico do crédito agrícola mútuo, aprovado pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 24./91, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PARTILHA

ARTIGO 40º
(Remissão)

A liquidação da Caixa Agrícola aplica-se o disposto nos artigos 76º e 77º do Código Cooperativo.

ARTIGO 41º
(Destino do património em liquidação)

Os bens que remanescerem após o pagamento integral das obrigações da Caixa Agrícola serão confiados à CAIXA CENTRAL que os destinará a qualquer outra Caixa de Crédito Agrícola Mútuo que venha a exercer actividade na sua área de acção.

Ocupa 20 folhas.

Está conforme o original.

Figueiró dos Vinhos e Conservatória do Registo Comercial em 17/10/91.

A Conservadora-Interina,
Assinatura Ilegível

Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20 de Outubro de 1991

AGRADECIMENTO

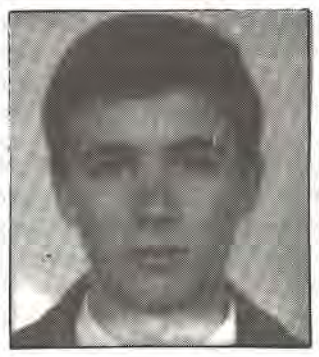

HELDER DIAS FERREIRA

Faleceu

Seus Pais, irmãos, avós e restantes familiares vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que lhes manifestaram o seu pesar ou de algum modo se solidarizaram com eles na dor e ainda a quantos tiveram a bondade de acompanhar à última morada aquele seu ente querido.

A todos o eterno reconhecimento da família.

FLORISTA VILA FLOR
DE LÚCIA C. FIDALGO

COROAS, PALMAS, RAMOS PARA NOIVA
ARRANJOS PARA FUNERAIS
FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS

TELEFS.: Estab. 4 32 78 Resid. 5 23 06
R. Luís Quaresma Val do Rio, 14 - 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MOBILADORA PEREIRENSE
Comércio de Móveis, Ldª

VISITE A MAIS VASTA GAMA DE MOBÍLIAS
EM TODOS OS ESTILOS
AOS MELHORES PREÇOS

VENHA VER PARA CRER

Mobílias de Estilo, linhas direitas, Estofos em napa, couro e veludo, peças avulso. Electrodomésticos, Candeeiros, Varões para cortinados, Colchões de molas, Ortopédicos e espuma para todas as medidas

ENTREGAS AO DOMICÍLIO EM QUALQUER PONTO DO PAÍS
SEM AUMENTO DE TRANSPORTE

ALUGA LOIÇAS PARA CASAMENTOS

CONTACTE-NOS

Consultem os nossos preços, sempre que precisarem telefonem para 049 - 391455 - 391137

PEREIRO - AREIAS 2240 FERREIRA DO ZÊZERE

PARA CÁ DO CABRIL

A HISTÓRIA DO COMEÇO DA NOSSA HISTÓRIA

II) — A caminho do Sul, até Ourique

Em 1130, morrera D. Teresa. Desde o ano anterior que D. Afonso Henriques tinha assegurado o domínio sobre o Condado Potucalense, um pouco para além dos limites iniciais.

Das lutas com Castela dependia ainda a fixação das fronteiras alargadas ao Norte. Mas havia que enfrentar agora a forte barreira que os sarracenos ou infiéis opunham às hostes lusitanas e ao projecto de D. Afonso Henriques de alargar para o Sul e mais para Este os territórios da Lusitânia.

Por isso a construção do Castelo de Leirena, nas margens do Liz, sobranceiro aos vastos domínios árabes a sul de Soure e a noroeste do Nabão, é o passo imediato mais importante na estratégia do futuro Rei de Portugal. Indispensável ponto de defesa no caminho dos mouros para Coimbra, o Castelo de Leirena ou Leiria, tem a sua primeira pedra lançada em 1130 e constituirá também excelente ponto de apoio nos futuros ataques contra a região do Charb, cujos pontos próximos mais importantes são Santarém, Lisboa e Sintra.

Mas Leirena pagará bem cara, durante alguns anos, a sua importância estratégica, com sucessivas e desesperadas arremetidas dos mouros contra os seus muros.

Em 1131 foi confiado a Bermudo Perez o Castelo de Seia. Irmão do Conde de Trava, Bermudo Perez era cunhado de D. Afonso Henriques, pelo casamento com Urraca, filha de D. Teresa e do Conde de D. Henrique. O favoritismo dispensado pela sogra a Fernão Perez de Trava, não influiu na lealdade de Bermudo Perez ao cunhado nem prejudicou a confiança deste.

Em 1132, 1133 e 1134 há escassas notícias sobre a actividade de D. Afonso Henriques, sabendo-se apenas que ele venceu os castelhanos na região do Límia e fez edificar o Castelo de Celmes. Em breve todavia, Afonso VII, em contra-ataque, toma o Castelo e Celmes e faz prisioneiros os seus defensores.

Em Junho de 1135, nas Cortes de Leão, Afonso VII é aclamado Imperador-de-Leão-e-de-Castela, o que lhe confirma poderes sobre vastos domínios que vão até ao Ródano, em França.

Mas em, 1136, na Batalha de Cerneja, D. Afonso Henriques uma vez mais derrota os castelhanos.

Após esta vitória de Cerneja, o Infante toma o título de Príncipe, com que passa a assinar alguns documentos oficiais. mas é em 1136 que uma forte concentração de guerreiros mouros, aproveitando-se da ausência do grosso das hostes lusitanas em Cerneja, ataca o Castelo de Leiria, que sofre a sua primeira destruição, sendo mortos os seus cerca de 240 defensores.

Tentando fazer das fraquezas força, Afonso Henriques promove uma incursão ou fossado até à região de Tomar, mas estas forças são também derrotadas pelos sarracenos.

Em 1137, Afonso Henriques é derrotado na Galiza por forças castelhanas e é compelido a assumir em Tuy, perante Afonso VII, o compromisso de vassalagem e de jamais molestar o primo nem as suas terras...

É óbvio que não estava no ânimo de D. Afonso Henriques cumprir a promessa, o que privaria a História Nacional e Universal do invulgar gesto de Egas Moniz.

Havia, no entanto ainda umas contas a ajustar com os sarracenos, lá para o sul, logo que recompostas as forças lusitanas e assegurados indispensáveis apoios dos cruzados, que sempre aqui se cruzavam alguns em viagem do norte da Europa para buscarem gloria e algum proveito em defesa da Cruz.

Em 1139 aconteceria a Batalha de Ourique, a grande vitória militar, económica e política das hostes lusitanas, que ao mesmo tempo proporcionava ganhos compensatórios aos homens de armas estrangeiros que auxiliaram Afonso Henriques, após o célebre fossado de Ladera. Pela primeira vez o Rio Tejo é atravessado e, investindo com todos os seus exércitos para Além-do-Tejo, seguiu como que em direcção a Silves, o grande centro muçulmano na Península.

Tentaram os árabes desviar ou impedir o caminho às tropas de D. Afonso Henriques, para o que juntaram os exércitos de cinco reis mouros, que todos ficaram vencidos e destroçados em Ourique, fugindo quantos puderam mas deixando abandonados na refrega muitos e valiosos despojos.

Aconteceu isto a 25de Julho de 1139. Era agora chegada a altura de organizar as tropas, para voltar ao Norte a resolver o importante problema da soberania em relação a Castela. Daqui em diante Afonso Henriques começará a usar o título de Rei em alguns documentos por si assinados.

Data de 10 de Abril de 1140 o primeiro documento em que se conhece a assinatura de D. Afonso Henriques como "Rei". O Povo e os Barões do Reino, assim o chamavam já desde 1125, mas o documento que se refere na História de Portugal de Alexandre Herculano é datado de "IV idus aprilis MCLXXVIII" (data das Kalendas).

As hostes portuguesas estavam moralizadas. Afonso Henriques cerca Tuy e conquista algumas praças fortes e castelos na região da Galiza.

Em princípios de 1140, todavia, alguns valorosos cavaleiros lusitanos ficam cativos de Afonso VII e o nosso Rei sai ferido da contenda.

Mas Afonso Henriques não deixa terminar o ano de 1140 sem defrontar novamente as hostes de Afonso VII. Em campo aberto, onde acabam as penedias do Soajo e começa a veiga de Arcos de Val-de-Vez, teve lugar a peleja, em que os mais valorosos se defrontam corpo-a-corpo. De tal modo os portugueses se saíram bem, que Afonso VII pediu que as pazes fossem feitas e a batalha tivesse o seu termo.

O local ficou conhecido pela "Veiga da Matança". Aí se fizeram então as pazes entre primos, que voltariam ainda a digladiar-se.

Mas enquanto Afonso Henriques vence os castelhanos na "Veiga da Matança", os mouros cercam uma vez mais o Castelo de Leiria, matam e destroem quanto podem, vão até Trancoso e destroem também o seu castelo.

Afonso Henriques tem notícia do que está a acontecer e, tão depressa fez as pazes com o primo em Arcos-de-Valdevez, assim vai ao encontro dos mouros a Trancoso, vencendo-os e desbaratando-os em dois ataques sucessivos.

Havia que consolidar agora o território luso, tirar vantagem dos ganhos recentes, dar jus ao título de Rei e à existência do Reino.

1140 é, portanto, o ano da arrancada para o futuro.

(Continua)

Alípio A. Rodrigues

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

ANÚNCIO

1ª Publicação

O DOUTOR: CARLOS PEREIRA GIL, JUIZ DE DIREITO NO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE.

Faz saber que correm éditos de trinta dias, citando o chamado, MÁRIO ALVES DE FREITAS, casado, motorista, com última residência conhecida em Braçais-Arega-Figueiró dos Vinhos, para no prazo de cinco dias findos os dos éditos e querendo declarar se aceita ou não o chamamento à autoria nos autos de Acção Sumária nº 29/91 em que é Autor, José Maria Marques e ré, Cª Seguros Tranquilidade, S.A., que consta do seguinte:

1º - José Freitas & Irmão, Lda, celebrou com a ré um contrato de Seguro de Responsabilidade Civil emergente de danos causados pelo veiculo BZ-07-52 válido na data do acidente até ao limite de capital de 20 mil contos.

2º - A data do acidente, o veiculo BZ era conduzido por Mário Alves de Freitas no interesse e sob a direcção efectiva de José Freitas & Irmãos, Lda.

3º - No artº 29 da petição inicial, o autor alega que após o acidente, o condutor Mário Alves de Freitas "arrancou de imediato do local com o camião fugindo.

4º - A ré desconhece, sem obrigação de saber, se é verdadeira ou falsa tal matéria que se impugna nos termos do artº 490º nº 2 do Código de processo Civil.

5º - O que sabe é que, a verificar-se tal factualidade, a ré tem direito de regresso sobre o condutor do veículo BZ-07-52, nos termos do artº 19º alínea c) última parte do Decreto Lei 522/85 de 31 de Dezembro caso venha a ser condenada a satisfazer qualquer indemnização ao autor, o que não se concede, porém,

6º - Para evitar provar na acção de regresso que na presente acção empregou todos os esforços para evitar a condenação, requere o chamamento à autoria do condutor do veículo BZ-07-52.

Alvaiázere, 18 de Setembro de 1991.

O JUIZ DE DIREITO,
a) CARLOS PEREIRA GIL
A Escriturária
a) Maria de Lurdes Lopes Rodrigues Mendes

Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20 de Outubro de 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

EDITAL

FERNANDO MANUEL DA CONCEIÇÃO MANATA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

FAZ SABER; que a partir do dia 01 de Janeiro de 1992, por força do D.L. 351/90 de 08 de Novembro, entra em pleno vigor o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 3º do D.L. 100/88, de 23 de Março, ou seja, é exigido alvará para o exercício da actividade de industrial de construção civil nas especialidades de obra de urbanização, fundações especiais em edifícios, construção de edifícios, estruturas de betão armado, pré-esforçado e metálicas, independentemente do valor das obras a executar.

Assim a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos a partir de 01/01/92, ficará impossibilitada de licenciar as obras atrás referidas sem que os interessados apresentem o necessário alvará.

De salientar a todos os possíveis interessados a possibilidade de obtenção de alvará de âmbito regional, através da Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas, tratando-se de um processo simples (podendo ser organizado através de qualquer agência de documentação), com a duração aproximada de 30 dias.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo deste Concelho.

Paços do Concelho, 10 de Outubro de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Fernando M. C. Manata

SINGRAL UM OÁSIS NA TERRA QUEIMADA

Era uma vez uma aldeia de casas escuras cercada pela torga florida e o verde pinho. A história do Singral podia começar assim. Porém, os tempos mudaram e as suas gentes também. Os singralenses mais novos, fartos de uma lavoira paupérrima que já não era de sobrevivência, mas de subvivência, foram abandonando o seu torrão natal para darem um mais proveitoso rendimento ao gasto das suas energias em terras mais promissoras. Foi assim, que a exemplo de outras aldeias portuguesas se assistiu ao êxodo deste maravilhoso sanatório natural encastoado nos contrafortes da serra da Lousã, já bem próximo dos 1.200 metros de altitude, quota máxima daquele acidente orográfico.

Todavia, os singralenses não são gente de virar a cara à sua terra e porque não a esquecem, mesmo lá de longe, sempre que podem vêm lá passar as suas férias. As exigências da vida moderna requerem outras comodidades e os singralenses não ficaram insensíveis a elas. Reconstruiram casas antigas e construiram outras. Construiram uma sala de Convívio e todos os anos honram o seu orago com a festa religiosa.

Só que agora essa aldeia limpa, de casas airosas, com uma via circular em cimento e outras ruas calcetadas, com três residentes permanentes que se multiplicam no verão, ficou, depois do grande incêndio de Agosto que assolou a região, como que um oásis no meio daquela impressionante terra negra. Como medida de precaução os seus habitantes foram evacuados de helicóptero para o quartel dos Bombeiros Voluntários. O senhor José Francisco Cova, um dos socorridos, ao falar-nos da sua odisseia, ainda não consegue esconder no rosto os efeitos daquele drama. Diz-nos que naquele dia o senhor Presidente da Câmara andou por ali, mas ele e os seus vizinhos queriam mandar-lhe um recado: Agora, com mais calma, que fosse até lá para no local poder observar o sacrifício que é necessário para transitar naquele caminho em estado lastimoso que separa o Singral de Alge. Nós somos testemunha da sua razão e por isso mesmo reforçamos o recado. Daqui pedimos ao senhor Presidente da Câmara e aos senhores Vereadores que vão ao Singral, mas que vão em carro de tracção às quatro rodas. Certamente que depois de fazerem o percurso que nós fizemos, vão enviar lá e já, uma máquina alisar o terreno até arranjarem dinheiro e respectivo projecto para aqueles dois ou três quilómetros de alcatrão. Se não o fizerem arriscam-se a que os singralenses que também são figueiroenses tão bons como os outros, deixem de visitar a sua terra ou de lá permanecerem. E isso é muito mau para o concelho.

F.S. Pires

TRIBUNAL JUDICIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ANÚNCIO

1ª Publicação

São citados os credores desconhecidos que gozem de garantia real sobre os bens penhorados aos executados para reclamarem o pagamento dos respectivos créditos, pelo produto de tais bens, no prazo de dez dias, depois de decorrida a dilação de vinte dias, que se começará a contar da segunda e última publicação do anúncio.

Execução Sumária nº 116/90.

Exequentes — O BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, EP.

Executado — JÚLIO ALBERTO ESTEVES FRANCISCO E VITOR MANUEL ESTEVES FRANCISCO, solteiros, maiores, residentes em Aldeia da Cruz-Figueiró dos Vinhos.

Figueiró dos Vinhos, 25 de Setembro de 1991.

O JUIZ DE DIREITO,
- Ilídio Gonçalves de Vasconcelos
O Escrivão de Direito Adjunto,
- Fernando Jorge Conceição Rodrigues

Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20 de Outubro de 1991

DESCONTA

DESENHO, CONTABILIDADE E SERVIÇOS, LDA.

Rua Dr. António José de Almeida, Nº 53
3260 Figueiró dos Vinhos
TELEFONE: (036) 52521

• ARQUITECTURA, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA & DESENHO (construção Civil/Publicitário)

• GESTÃO E CONTABILIDADE

• CONSULTADORIA TÉCNICO-FISCAL:
— IRS/IRC
— Constituição de Sociedades
— Cessação de Actividade

• OUTROS SERVIÇOS:
— Seguros em todos os Ramos
— Dactilografia
— Compra e Venda de Propriedades
— Alvarás para Construção Civil
— Estudos Económicos visando os apoios Comunitários (FEDER, FSE, FEOGA, Outros).

LEIA
ASSINE
DIVULGUE

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

EDUARDO FERNANDES
Advogado
Rua Luís Quaresma Vale do Rio, 19
Telef. 52286 • 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

VIAGEM NO TEMPO DA REGIÃO DE CAMPELO - IV

Pelo Dr. Matos de Carvalho

Apesar dos violentos e dizimadores combates a que anteriormente nos referimos, travados na região de Coimbra, os mouros não conseguiram reconquistar a cidade, já por esses tempos muito próspera e de muita população dos povos cristãos.

Coimbra havia sido reconquistada aos mouros ou árabes no ano de 1064 (Séc. XI) por Fernando I, rei de Castela e intrépido continuador, no território ocidental da Península, das lutas da reconquista cristã, monarca este que pelas muitas vitórias que alcançou nessas lutas e extensão dos territórios reconquistados, também veio a ficar na História com o nome de Fernando Magno.

Foi realmente este rei que de combate em combate, de reconquista em reconquista também veio a reconquistar aos mouros os territórios das regiões de Lamego e Viseu, em 1057, e, sete anos depois, os da região de Coimbra.

Com estes territórios e cidades é que se formou o Condado de Coimbra, o qual ia de Lamego e Viseu até ao rio Mondego. Ficou assim então a haver dois condados: o Portucalense, que do sul ou foz do rio Douro, compreendendo a povoação de Cale, ia até ao alto Minho e parte de Trás-os-Montes e Beira Alta; e o de Coimbra, compreendendo os territórios e as cidades acima referidos.

A Fernando Magno sucedeu o seu filho, Afonso VI, que, como o seu pai, prosseguiu as lutas da reconquista cristã e se apoderou de Santarém, Sintra e Lisboa, formando-se com estas conquistas um outro condado — o de Santarém. Mas a existência deste foi fugaz ou bem curta. Os mouros logo sem demora tornaram a tomar essas terras.

Nesses tempos de constantes lutas era assim frequente os mesmos territórios serem tomados e ocupados ora por cristãos, ora por mouros, pelo que as fronteiras ou limites entre territórios de uns e de outros continuavam a ser muito flexíveis e vulneráveis.

Entretanto, consolidada pela participação também da Igreja Católica nas lutas contra os mouros, a principal fronteira, frente a eles, ficou a ser a região de Coimbra, com o rio Mondego, e cujo condado respectivo nunca mais aqueles conseguiram reconquistar.

Por esse tempo, já o Conde D. Henrique vinha estando ao serviço do aludido rei, Afonso VI, e este acabou depois por confiar-lhe cargo de mais altas funções, investindo-o na chefia do Condado Portucalense, em 1094, e dando-lhe a sua filha, D. Teresa, em casamento. Ainda então, Coimbra continuava a ser uma cidade muito próspera e florescente e os ditos condes, D. Henrique e D. Teresa, aí passaram a residir, fazendo de Coimbra a sua cidade de residência residência predileta ou preferencialmente muito querida.

Foi assim, na sequência das lutas, que de forma algo lenta, mas decisiva e segura, que se iniciou ou teve começo a formação de novo reino o de PORTUGAL. E a luta prosseguiu contra os mouros até à conquista definitiva do Algarve em 1249 (Séc. XIII).

Contido e repelido na região de Coimbra o avanço dos mouros ou árabes, logo as hostes dos aí povos cristãos se recompuseram e continuaram a combatê-los em direcção ao sul; não sem que por ali, e assim na região de Miranda do Corvo (e assim também na de Campelo), eles se não tivessem ainda demorado e permanecido durante mais de vinte anos, tempo suficiente para, por imperiosas necessidades de ocupação conseguirem, com os seus ensinamentos, transformar as populações locais em óptimos agricultores, e mesmo artífices, arroteando e cultivando cada vez mais terras, aumentando o cultivo de hortas, plantando olivais, vinhas e pomares e intensificando também nos vales a cultura do linho e dos legumes; e, criando artífices, fazer com eles nascer a indústria da olaria ou fabricação de loiças de barro e tijolos, como se verificou e continua a verificar em Miranda do Corvo.

Nesses tempos, segundo é da tradição oral, terá na região de Campelo, isto é, a uns quatrocentos metros de distância do cimo do lugar do Campelinho, existido uma dessas artesanais fabriquetas de olaria, no local ainda actualmente ali designado ou conhecido por "Barroco da Loiceira"; ali abundava para o efeito a matéria-prima, o barro ou argila vermelha (a de bastante percentagem de óxido de ferro), matéria essa ainda hoje muito abundante também em redor ou proximidades de Miranda do Corvo, Espinhal, etc...

Vêm desses tempos, na sua origem, também na região de Campelo, as melhores terras agrícolas, designadamente em Alge, Trespostos, Campelo, Torgal, Fontão Fundeiro, Vilas de Pedro...

E terá de reconhecer-se que esse trabalho de desenvolvimento da agricultura foi depois habilmente continuado, necessariamente para a consolidação e repovoamento do território, pela Igreja ou sob a sua égide, à medida que as terras abandonadas, em consequência da retirada dos mouros, iam sendo povoadas e, para esse efeito, concedidos forais, isto é, CARTAS DE POVOAMENTO, assim se fundando municípios ou concelhos.

Efectivamente, já se não dúvida que a acção da Igreja foi também dessa forma importante e decisiva para a reconquista aos mouros do território que hoje é Portugal.

Além disso, por necessidade de defesa das populações e também das reconquistas é que vieram a ser criadas Ordens monástico-militares, cujos frades cavaleiros tomavam parte nos combates e batalhas contra os mouros. Estes freires habitavam em conventos acastelados, caso dos Templários (Tomar).

A Ordem de Aviz, por exemplo, foi logo instituída com D. Afonso Henriques, com sede em Coimbra, a qual só depois veio a ser transferida para Aviz. Dado o profundo sentimento religioso dos povos cristãos e dos reis, fundaram-se conventos ou mosteiros, uns com finalidade só religiosa, habitados por frades que exerciam o culto católico, o ensino das letras e das ciências desse tempo, fundavam e prosseguiam obras de caridade e assistência às populações (assim, os frades ou monges, por exemplo, dos mosteiros de Alcobaça e Santa Cruz de Coimbra). E também se dedicavam à agricultura das terras, hortas, olivais, vinhedos e pomares existentes à volta ou arredores dos conventos, estes quase sempre construídos nos lugares do território com melhores terras, e no arrotear delas e na agricultura os frades também ensinavam as populações que iam repovoando o território.

Além de nesses tempos ser lugar estratégico, Figueiró dos Vinhos tinha bons campos, boas terras para a agricultura e, por exemplo, também em alguma medida essa a razão de aí ter havido conventos. Nesses tempos recuados era, efectivamente, quase só da terra que se tirava o sustento.

De tudo isso, algo às populações rurais cristãs e isoladas dos centros populacionais mais importantes, os MUNICÍPIOS, também a Igreja sempre levou, começando pela educação religiosa em pequenos templos (capelas), construídos sob a sua égide, vindo aí, nas zonas rurais a criar comunidades de fiéis, formadas pelo conjunto de pequenos núcleos populacionais, com a sua igreja e o seu pároco, isto é, as PARÓQUIAS, estas desde há centenas de anos elementos da estrutura eclesiástica.

Nesta "viagem no tempo" ainda voltaremos a aludir a tais comunidades de fiéis, mas então só já do aparecimento ou criação da de Campelo.

(Continua)
Setembro de 1991
(Matos de Carvalho)

JORNAL ESCOLAR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ANO 1 Nº 1 OUTUBRO 1991 MENSAL

EDITORIAL

A GRANDE AVENTURA

Começou novo ano escolar e com ele regressaram as alegrias da pequenada (às vezes nem para todos!...). Mas também as preocupações de pais e professores, já que se trata dum ano de substanciais mudanças de âmbito pedagógico-didáctico com a entrada em vigor do novo Programa para o 1º Ciclo do Ensino Básico.

As preocupações dos docentes centram-se na escassa formação específica relativa ao novo modelo de programa que vão leccionar e na falta de recursos de apoio correspondentes às exigências que lhes são propostas. Iniciou-se pois mais uma grande aventura pedagógica em que vão estar envolvidos cerca de 120 mil crianças a nível nacional, 90 a nível do concelho de Figueiró dos Vinhos, que irão frequentar o 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico (a "1ª classe", como se dizia antigamente!).

No entanto, o novo Programa tem sido considerado de qualidade pedagógica, não se limitando essencialmente ao ensino da leitura, da escrita e da matemática mas constitui um conjunto de "experiências de aprendizagem activas, significativas, diversificadas, integradas e socializadoras que garantam efectivamente o direito ao sucesso escolar de cada aluno".

Temos fundadas esperanças que este novo Programa, tomando a criança como sujeito do processo educativo e respeitando em relação a cada uma o seu próprio ritmo, irá beneficiar uns e outros, de forma objectiva e assaz positiva. Aliás, a língua materna é agora entendida como um vasto conjunto de funções que parte da comunicação oral para a comunicação escrita: contar e inventar histórias, relatar o que se passou em casa ou no fim-de-semana, emitir opiniões, fazer sugestões, etc., enfim, o prazer de comunicar com os outros, com todos! E isto, na prática, significa que a aprendizagem pode passar, por exemplo, em "localizar em jornais, as páginas que indicam os programas de televisão, os programas infantis, os passatempos, etc".

É aqui que começa a emocionante aventura de, para além de pesquisar no jornal, participar nele próprio de

Cont. na última Pág.

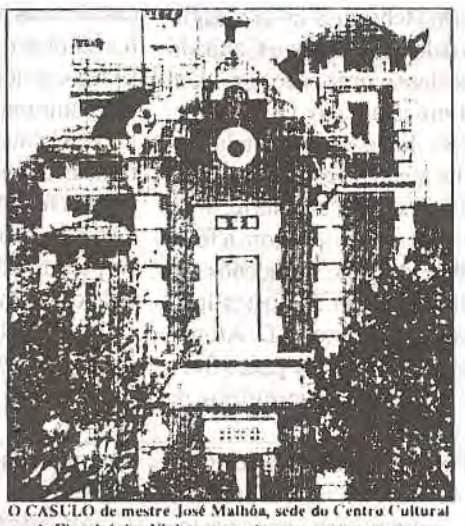

O CASULO de mestre José Malhôa, sede do Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos, que este ano comemora o seu 10º Aniversário. PARABÉNS!

NOVO ANO ESCOLAR

Iniciou-se no passado dia 16 de Setembro o novo ano escolar no concelho de Figueiró dos Vinhos. Com excepção das Escolas Primárias de Bairrão e Chimpeles, todas as outras franquearam as suas portas à miudagem que assim terminou as suas férias de Verão!

Na sede do concelho, coincidindo com o recomeço das aulas, efectuou-se a habitual Reunião Geral de Pais e Encarregados de Educação, com todos os Professores responsáveis pelas três Escolas locais. Nesta reunião, para além dos contactos a que se presta entre pais e professores, foram abordados diversos assuntos de interesse geral, nomeadamente os horários escolares (sem alteração relativamente ao ano anterior), horários de atendimento dos encarregados de educação, o funcionamento da nossa Cantina Escolar, a questão dos transportes escolares que funcionarão sensivelmente nos moldes do ano anterior e a distribuição do Leite Escolar, já disponível desde 30 de Setembro. Juntamente com o leite escolar está assegurado desde 1 de Outubro, aos alunos mais carenciados, o fornecimento dum suplemento alimentar que pode constar de uma sandes de queijo ou fiambre, uma peça de fruta ou um iogurte, embora o mesmo não contemple ainda todas as Escolas concelhias.

Foi também feita alusão nesta Reunião ao Projecto Educativo-Escola Integrada, de que se fará referência pormenorizada na próxima edição mas que chamamos desde já a sua atenção pelo interesse de que se reveste.

Desejamos a todos — alunos, pais e professores um bom ano escolar!

Acaba de sair o primeiro número do JORNAL ESCOLAR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, cujo Fac-Simile da primeira página aqui apresentamos.

Trata-se de um trabalho inédito que conta com a colaboração de alunos, professores e demais agentes ligados directa ou indirectamente com o processo educativo, que agora inicia a sua publicação regular, com periodicidade mensal. Pretende também ser uma nova experiência pedagógica ao serviço da Escola.

O seu coordenador, professor Carlos Godinho, com larga capacidade jornalística confirmada na sua colaboração na imprensa regionalista de que o Jornal de Figueiró é testemunho, "pretende que este periódico se torne em breve num pequeno êxito de animação cultural no meio onde se encontra inserido. "Fazemos votos para que a sua pretenção seja em breve uma realidade.

Esta iniciativa faz parte do Projecto Uma Escola Uma Empresa), integrada na Lei do Mecenato, e é patrocinada pela Pastelaria Renatos, que também ela através do seu proprietário quis contribuir para esta obra em prol do ensino. Um exemplo a seguir por outras empresas que ainda o não fizeram.

As empresas que colaboram ao abrigo da Lei do Mecenato, contribuem para o progresso da sua terra e acabam por reaver os seus gastos que são redutíveis no IRS ou IRC.

O primeiro número do Jornal apresenta-se com bom aspecto gráfico, 4 páginas em formato A4 e a distribuição é gratuita.

Desejamos-lhe longa vida.

LARES EM FESTA

Está em festa o lar do nosso ilustre colaborador Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva e de sua esposa Drª Maria Conceição Francisco e Silva, professora da Escola Secundária, pelo nascimento no dia 21 de Setembro de sua filha uma linda menina a quem foi dado o nome de Mariana.

Para a Mariana desejamos um feliz PORVIR. Para seus pais os nossos parabéns, extensivos a seus avós paternos senhor Vasco da Conceição Silva e D. Maria Ofélia Portela Almeida e Silva, e maternos senhor Fernando de Jesus Silva e D. Gabriela Rosa Francisco.

Também está em festa o lar dos nossos distintos colaboradores senhor José Fidalgo Abreu Avelar, funcionário do Instituto de Emprego e Formção Profissional w sua esposa D. Adelaide Leitão pelo nascimento em 10 de Outubro de um robusto bébé a quem foi dado o nome de Pedro Filipe. Desejamos as maiores felicidades para o Pedro Filipe. Para os pais vão os nossos parabéns, nos quais englobamos os avós paternos senhor José Soares de Abreu Avelar e D. Maria Regina Santos Abreu Avelar, e avô materno senhor Victor Leitão (viúvo).

Descuidos com Sonuma Figueiró dos Vinhos

MAIOR QUILOMETRAGEM MAIOR SEGURANÇA

Telegramas: SONUMA
Telefs.: 52102-52139
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

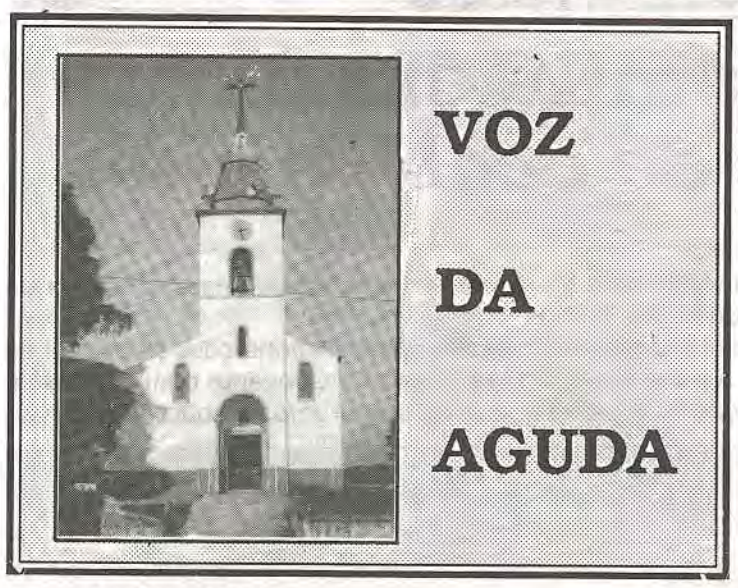

DIA FESTIVO NA INAUGURAÇÃO DA CAPELA DO FATO

Antes das 14 horas do dia 29 de Setembro, começaram a afluir ao lugar do Fato numerosos grupos de pessoas, alguns vindo a pé e muitos fazendo-se transportar em carros. Alguns vieram de muito longe com o desejo de participarem na Festa de inauguração da nova Capela construída para substituir uma outra mais pequena ali implantada há cerca de 160 anos em honra do ANJO DA GUARDA.

A hora marcada chegou o Dr. Manuel da Silva Martins, Vigário Episcopal da Região Sul da Diocese de Coimbra, que em representação do Senhor Bispo da Diocese, veio presidir à cerimónia da Bênção e inauguração solene da nova Capela.

Também compareceu um grupo de pessoas da terra natal do Rev. Padre Jorge, Pároco da Freguesia e entre elas familiares seus, que convidadas por ele vieram juntar as suas vozes às também harmoniosas do Grupo Coral da Comunidade Paroquial.

Pelas 14 horas e 30 minutos o Senhor Vigário Episcopal procedeu à cerimónia da Bênção, da nova Capela, seguindo-se a Celebração Eucarística, concelebrada pelo Rev. Padre Jorge.

À homilia o representante do Senhor Bispo enalteceu a obra que estava a ser inaugurada, mas fez também o apelo para que a corresponsabilidade de cada cristão na fidelidade ao seu Baptismo, lembrando que é mais importante a unidade da Igreja das Pedras Vivas do que o Templo da Reunião.

Foi uma Cerimónia Participada e vivida por todos e estamos certos que não vai apagar da memória de quantos a ela assistiram.

Durante a celebração da Eucaristia da inauguração da Capela foi lida a seguinte Mensagem:

O Domingo é sempre motivo de Festa para o cristão.

É ao Domingo em que a Comunidade cristã se reune para partilhar a sua experiência de Fé, e, em conjunto louvar o seu Criador.

Também esta parcela do Povo de Deus que faz parte da Comunidade Paroquial de Aguda e que é de tradição e vivência cristã, hoje vive um dia diferente e especialmente festivo, ao poder reunir-se pela primeira vez na Nova Capela, dedicada ao Patrono destas aldeias, o nosso ANJO DA GUARDA.

Sem querer fazer história, é bom recordarmos que o Anjo da Guarda é Venerado e Honrado neste lugar desde há mais de 160 anos, e que as pessoas de então e os que viveram daí para cá, sempre se empenharam por difundir a sua Fé e a sua Esperança no seu COMPANHEIRO de todas as horas e TESTEMUNHA de GUARDA e DEFESA diante de Deus.

Mas porque a obra dos homens é limitada e se vai gastando com os anos, também a Capela que desde esse tempo existia neste local se foi degradando, apesar dos muitos cuidados e reparos para a sua conservação E, porque chegou ao estado de já não corresponder ao mínimo de conforto e bem estar que deve existir para que melhor o SER HUMANO entre em diálogo com o seu CRIADOR e SENHOR, um bom grupo de pessoas começou a pensar o que poderia fazer para novamente se criarem essas condições de DIÁLOGO e ORAÇÃO.

Foi assim e por esta razão que nasceu a ideia do novo TEMPLO que hoje é festivamente inaugurado.

Procurou conservar-se a "traça" do original, dando a este a mesma estética e procurando restaurar aquilo que foi possível e que mais significado tinha para todos nós. E referimo-nos de modo especial ao ALTAR, porque quem assistiu à retirada do que há pouco mais de um ano daqui saiu, tem alguma dificuldade em reconhecê-lo hoje.

Foi com grande sacrifício e espírito de luta de todos nós que esta Obra foi possível, e, temos que confessá-lo, somos os primeiros a reconhecer que ainda faltam algumas coisas para nos sentirmos realmente bem aqui dentro.

Por isso, o espírito de luta não pode parar pelo que está feito, e a Comissão da Capela e as pessoas que mais directamente com ela se empenharam nesta OBRA, ao AGRADECEREM todas as ajudas, e entre todas há algumas muito generosas e significativas, "APELA" A TODOS OS AMIGOS DA REGIÃO E DEVOTOS DO ANJO DA GUARDA PARA NOS CONTINUAREM A AJUDAR, A FIM DE TORNARMOS MAIS LINDA E ACOLHEDORA A CAPELA DO NOSSO ANJO DA GUARDA.

APRESENTAÇÃO DE CONTAS DAS *RECEITAS E DESPESAS* COM A CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPELA DO ANJO DA GUARDA

RECEITAS

Valores existentes no início da Obra: no Banco Totta & Açores e em Caixa	939.525$00
Resultado do peditório nos lugares de Salgueiro da Lomba, Salgueiro da Ribeira e Fato	648.700$00
Resultado do peditório nos restantes lugares da Paróquia	199.572$00
Esmolas Diversas	43.108$00
Oferta da Junta de Freguesia de Aguda	25.000$00
Ofertas dos Emigrantes do Luxemburgo	100.000$00
Total das Receitas	1.955.905$00

DESPESAS

Materiais comprados	1.296.639$00
Seguro dos trabalhadores	44.500$00
Mão de Obra paga: Pedreiros; Serventes e Carpinteiros	933.065$00
Despesas Diversas: Plantas; Mudanças de baixada, etc.	55.780$00
Instalação Eléctrica: Materiais aplicados e mão de obra	75.000$00
Pintura Geral da Capela: Paredes exteriores e interiores, forro, portas e janelas, (só a mão de obra)	70.000$00
Restauro e Douramento do Altar	250.000$00
Total das Despesas	2.724.984$00

(Dívida no final da Obra — 769.079$00)

RECEITAS ADQUIRIDAS NO DIA DA INAUGURAÇÃO — — 29 DE SETEMBRO

Ofertório da Missa e Esmolas recebidas	47.361$50
Ofertas de duas famílias naturais do Fato, que residem em Lisboa	100.000$00
Receita do leilão de Ofertas	41.200$00
Receita da Quermesse	41.450$00
Receita líquida do Bar	12.300$00
Valores encontrados nas CAIXAS das Esmolas	8.984$50
Soma	251.296$00

Os valores recebidos no dia da Inauguração estão a ser aplicados na aquisição de Bancos para a Capela (que ainda está sem eles) e de dois móveis, (mesa com armário e guarda-roupa) para guardar Paramentos, Bandeiras, Objectos necessários nas Celebrações Eucarísticas, etc..

A Dívida contraída com a construção, continua de pé, a aguardar mais um ESFORÇO dos BONS FILHOS E AMIGOS da nossa TERRA, que perto ou longe se entregam e confiam na Protecção do seu ANJO DA GUARDA.

Nos valores das RECEITAS descriminadas não estão incluídos nem mão-de-obra oferecida nem materiais, e há a salientar algumas ajudas muito significativas: Entre elas, referenciamos duas:

— Todas as tintas e verniz aplicados nas paredes exteriores, e interiores, nas portas, janelas e forro, foram oferecidas por um Filho da nossa terra, agora estabelecido e residente na Cidade de Aveiro.

— O novo Sacrário, a lâmpada, todos os Vasos Sagrados utilizados nas Celebrações Eucarísticas, os novos castiçais e uma Alva, são oferta de uma família residente no lugar do Fato.

S.S.

FEIRA DE S. SIMÃO

No Domingo dia 27 de Outubro realiza-se a secular feira anual de S. Simão no pitoresco lugar das Fragas que têm o seu nome (lado norte).

Feira onde tradicionalmente se transacionam nozes, castanhas e outros frutos secos e peixe do rio pronto a comer. Também já é frequentada por vendedor dos mais variados artigos. Realiza-se sempre no domingo mais próximo do dia 28 de Outubro, este ano à 2ª feira, dia em que é, como no dia da feira, celebrada missa em louvor de S. Simão, na sua capelinha, a mais antiga da freguesia de Aguda e do concelho de Figueiró dos Vinhos, onde se podem apreciar valiosos azulejos pela sua arte e antiguidade.

FALECIMENTO

No dia 22 de Setembro, faleceu Américo dos Santos, de 77 anos, viúvo de Beatriz da Conceição Augusta, que foi residente no lugar do Casal do Pedro.

CATEQUESE — A grande prioridade Pastoral

Todos os anos, no início das actividades pastorais, somos convidados durante uma Semana — A SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ — que este ano decorreu entre 6 e 13 deste mês, a sensibilizarmo-nos para a tarefa imensa e essencial da educação da Fé.

Neste campo entram a catequese paroquial, a educação moral e religiosa nas escolas, a formação para os vários ministérios e para o apostolado, para não falar já noutras actividades mais especializadas.

Este ano, essa Semana sublinhou a importância da catequese para todas as idades e convidou as comunidades cristãs a empenharem-se de modo particular no esforço de renovação da catequese das crianças e adolescentes.

É necessário que todos nos preparemos para acolher o novo programa de catequese renovado nos seus conteúdos e na pedagogia, que nos são apresentados, nos novos catecismos e guias pedagógicos, pensados para a nossa situação actual.

Estes novos catecismos vêm preencher uma grande lacuna no ensino da catequese em Portugal, dado que os que têm sido usados não tinham grande unidade entre si, além de alguns serem adaptações de catecismos doutros países sem ter em conta a realidade portuguesa.

Neste momento há um programa de catequese consecutiva para dez anos, dividido em cinco fases, que vai acompanhando, quer nos temas, quer na metodologia, a evolução psicológica da criança e do adolescente.

Um programa arrojado a exigir mais catequistas e catequistas bem preparados, cheios de fé e empenhados na missão.

Este novo programa exige, antes de mais, uma mudança profunda da concepção de catequese: - "a catequese não é simples aprendizagem da 'doutrina', mas processo gradual, sistemático, global e orgânico da iniciação em toda a vida cristã. Aponta para um permanente crescimento na fé e no compromisso com Cristo na Igreja e no mundo".

Os novos catecismos vão pôr claramente a questão das relações entre o aprofundamento da doutrina e a prática da vida cristã, entre a reflexão a partir da Palavra de Deus e a celebração dos sacramentos. Estes não podem ser considerados apenas "pontos de chegada", mas também "pontos de partida" para novos empenhamentos; do mesmo modo, também não podem ser tidos como simples "direitos adquiridos" pela mera frequência duma catequese sem repercussão na vida concreta.

A nova catequese vai também mostrar às comunidades cristãs e seus responsáveis, tal como às famílias e especialmente aos pais, que é absolutamente necessário dar uma resposta decidida às palavras de João Paulo II, escritas já em 1979; "a Igreja, neste sécullo XX prestes a terminar (...), é convidada a consagrar à catequese os seus melhores recursos de pessoal e energias, sem se poupar a esforços, trabalhos e meios materiais, para organizar melhor e formar para ela pessoas qualificadas" (CT 15).

ESTÁ INTERESSADO NUMA ACTIVIDADE NOVA E COM SUCESSO GARANTIDO?

Consulte
JOSÉ C. C. MARQUES
MINHOCULTURA
Cabaços
☎ 036 - 36200
3250 ALVAIÁZERE

Preços sem Concorrência

Rádio Condestável
Apartado 4
CERNACHE DO BONJARDIM - 6100 Sertã
A GORA EM FM - 91.3 MHZ
Emissor de Radiodifusão da Zona do Pinhal
TELEFS. (074) 67222 e 67144
NÓS FAZEMOS A RÁDIO QUE VOCÊ OUVE

MANUEL ALVES DA PIEDADE
CLÍNICA GERAL
CONSULTAS DIÁRIAS
Telef. 52418
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

TRANSPORTE DE MERCADORIAS
ASSEGURADO POR:
MARCOLINO DAS DORES SANTOS
Telefone 44504 — Vilas De Pedro
3260 Figueiró dos Vinhos
SERVIÇOS A CARGO de
FERNANDO HENRIQUES DAVID
Café NOVO HORIZONTE • Telef. 52485
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CLÍNICA MÉDICA S. JOSÉ
SANTAR
Clínica Médica, Lda.
CONSULTAS:
- BOCA E DENTES ..... 2ª e 5ª
- CLÍNICA GERAL 5ª
- CARDIOLOGIA ..... 2ª (Tarde)
- DERMATOLOGIA ..... 6ª (Tarde)
- GINECOLOGIA-OBSTETRICIA ..... SÁBADOS
- NEUROLOGIA ..... 4ª (Tarde)
- ORL (OUVIDOS E GARGANTA) ..... 2ª (Tarde)
- PSIQUIATRIA ..... 4ª (Manhã)
- ELECTROCARDIOGRAMAS E AUDIOGRAMAS
- RX À BOCA

MARCAÇÕES: Telef. 036 - 36300
PRAÇA NOVA - 3250 CABAÇOS
ANSIÃO - R. Dr. Adriano Rego, 13 - r/c
CONSULTAS: 3as, 4as e 6as - MARCAÇÕES: Telef. 036-37788

A LIBERDADE II

(CONCLUSÃO)

Por Luis Matos

Recordemos novamente o Estado Novo e a sua insistência, mesmo em períodos extremamente críticos como após a II Guerra Mundial, em manter a ausência da liberdade de pensamento, como de resto as outras liberdades, no seio do povo português. As únicas opiniões publicamente consentidas, teriam de coincidir com a dos governantes, sendo o silêncio considerado como um apoio incondicional dos portugueses, na sua maioria. Naturalmente que esse absurdo não correspondia à verdade. Infelizmente, ao longo da nossa História temos outros exemplos de supressão de liberdades e naturalmente de repressão psicológica e física dos infractores, facto que como será de calcular, se tornou um notável contributo para o atraso cultural e mental dos portugueses, relativamente a outras sociedades mais felizes.

Não obstante a censura das ideias e das opiniões, imposta aos portugueses durante o Estado Novo, o que este não pôde impedir foi a espontânea e crescente curiosidade dos portugueses, em conhecer e em menos casos apoiar o que era proibido. Ou seja, a censura excita a curiosidade.

Hoje o que era tido como subversivo ou antinacional, é aceite com a maior naturalidade, quando não difundido largamente. Quem diria que o líder Moçambicano Joaquim Chissano, há dezasseis anos atrás considerado um terrorista pelo Estado português, seria agora distinguido com uma das mais prestigiosas condecorações portuguesas: a Ordem do Infante D. Henrique?

A liberdade de expressão é o direito de cada um exprimir as suas idéias de assuntos gerais ou de interesse colectivo e menos o de omitir opiniões acerca desta ou daquela pessoa. É esta liberdade que impede em certa medida, que os cidadãos caiam na apatia relativamente às questões políticas, permitindo-lhes, caso queiram, serem melhores cidadãos. Desta forma, podem também os governantes ser criticados e naturalmente tomarem consciência da sua conduta incoerente, relativamente aos governados.

A agitação nos meios militares, na vésperas do 25 de Abril de 74, deveu-se a algumas injustiças provocadas pelos governantes, mas a que pouco ligaram, tentando mesmo abafar com algumas prisões e mobilizações para África, as vozes mais corajosas. Viram-se as consequências.

Ignorar ou banir as oposições políticas foi também um ponto de honra do Estado Novo. Contudo, Álvaro Cunhal ou Mário Soares foram bastante mais perigosos ou incómodos para o regime, como exilados, do que seriam como simples cidadãos, aceites num diálogo construtivo. A História mostra-nos que os grandes estadistas aprenderam mais com as críticas dos seus opositores, do que com os elogios dos seus partidários.

Se o Estado não deve suprimir a liberdade de pensamento ou de expressão, também não deve controlar a liberdade de associação dos cidadãos, independentemente do seu carácter. São sabidas as interferências e a vigilância que o Estado Novo exercia sobre os grupos de interesses vários dos cidadãos, começando nos sindicatos, passando pelas colectividades desportivas acabando nos agrupamentos religiosos, de que a própria Igreja Católica não escapava. Mas se num Estado democrático como o nosso, não deve haver interferência na liberdade de associação, deve aquele defender-se de ataques organizados à sua existência. Neste sentido, a liberdade de associação perverte-se sempre que deseje a liquidação do Estado.

Em Portugal são proibidas as organizações políticas que perfilhem, publicamente, ideologias totalitárias. Contudo, por muito que nos custe, a existência de organizações com carácter abertamente subversivo, do ponto de vista ideológico, não devem ser proibidas. Naturalmente que uma organização extremista, cujos membros beneficiem de instrução militar a fim de intervirem na paz pública, deixa de merecer a boa compreensão de um Estado livre e democrático. A proibição de grupos políticos, com base nas suas opiniões perigosas, não beneficia nenhuma democracia, nem defende a liberdade e excita a curiosidade até dos mais indiferentes. A opinião pública só é verdadeiramente livre quando pode tirar conhecimento íntegro e conclusões, sobre as diversas opiniões existentes. Durante o Estado Novo, todos os seus oposicionistas eram rotulados de comunistas, e estes por sua vez, repetidamente acusados de inimigos de Portugal, o que de facto, em nada contribuiu para o esclarecimento dos problemas de Portugal.

Dezasseis anos depois das promessas de Abril, continuamos a deparar com grandes desigualdades económicas, que vão causando muita revolta, inveja e ódio. A igualdade, tão importante para os cami-nhos da Liberdade, parece cair no esquecimento, quando não é escarnecida. Por inúmeras razões, incoerentes e contraditórias, as promessas de Abril foram-se diluindo no oceano do oportunismo, da mentira e do nepotismo, parecendo hoje que, a razão de Estado luta com tremendas dificuldades, na procura da Verdade e da Justiça.

A principal ameaça à Liberdade dos portugueses pode vir do desejo de os cidadãos mais poderosos da sociedade tentarem restringir, na medida do possível, as idéias e movi-mentos que possam perturbar o seu domínio.

A História mostra-nos como os homens no poder, muitas vezes lhe tomam o gosto, e de como se lhes torna difícil ouvir as opiniões contrárias.

A dezasseis anos das promessas de Abril, a luta pelo alargamento das igualdades e das liberdades mantêm-se actual, para que não se abram as portas à tirânia, surja ela com as máscaras que mais lhe agradem. Porque a igualdade e a liberdade são sempre uma ameaça para os que desejam controlar o poder do Estado.

Como vimos largamente, o meio de garantir a liberdade, reside no alargamento da igualdade, ou seja, no banimento dos privilégios e na recusa das injustiças. Nesta premissa, é possível que um dia os portugueses se encontrem com o seu país, com a sua terra. Que Portugal seja de todos os Portugueses.

NOVAS INSTALAÇÕES DA GNR

em fase de acabamentos

Encontram-se em estado de adiantamento as obras das novas instalações da Guarda Nacional Republicana de Figueiró dos Vinhos.

Também o Pavilhão Gimnodesportivo estará brevemente em condições de prestar os serviços para que foi criado. A parte sul da antiga Quinta do Convento com estes dois edifícios e mais o da Associação Desportiva que ali foi construído há poucos anos, vão

enriquecer no seu conjunto aquela zona da vila no seu aspecto urbanístico.

A foto do Stúdio Sérgio dá-nos numa vista geral do complexo, vendo-se da esquerda para a direita o quartel, as garagens e a residência do Comandante.

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de Notas para Escrituras Diversas número trinta e nove B, de folhas doze a folhas treze verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e três de Setembro corrente, na qual BYROM ALMEIDA DA SILVA e mulher BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FRANCISCO, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais desta freguesia e concelho, onde residem no lugar de Portela da Lavandeira, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores do prédio seguinte, situado nesta freguesia de Figueiró dos Vinhos:

Terra de cultura com tanchas, sita em Portela da Lavandeira, com a área de noventa e seis metros quadrados, que confronta do norte com Augusto Mendes, nascente com Manuel Mendes, herdeiros, sul com Manuel Freitas, herdeiros e do poente com o ribeiro, inscrito na matriz em nome do justificante sob o artigo 11.930, com o valor patrimonial de setecentos e setenta e oito escudos ao qual atribuem o valor de vinte mil escudos e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titularidade deles primeiros outorgantes por o haverem possuído em nome próprio e durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente da freguesia e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, cultivando o terreno de cultura, extraindo dele todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo, adquiriram o mencionado prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para efeito de o registarem a seu favor na respectiva Conservatória do Registo Predial.

ESTÁ CONFORME:

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 23 de Setembro de 1991.

A Notária:

(Marta Maria Ferreira Agria Forte)

Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20-10-1991

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ANÚNCIO

1ª Publicação

Pela única secção deste Tribunal Judicial, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do Executado, Manuel dos Santos Antunes, residente em Arega, concelho de Figueiró dos Vinhos, para, no prazo de dez dias, posterior àquele dos éditos, reclamar em o pagamento dos seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, na Execução-Sumária-Pnº 70/91 - movida pelo Ministério Público.

Figueiró dos Vinhos, 16.Set. 91.

O JUIZ DE DIREITO,
Assinatura Ilegível
O Escrivão Adjunto,
Assinatura Ilegível

Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20 de Outubro de 1991

PROPRIEDADE

Vende-se, no centro de Aldeia da Cruz, composta por: terreno de semeadura, oliveiras, videiras, duas laranjeiras e água de poço.

Óptimo p/construção.

Tratar no local com:

Armando Caetano de Oliveira.

CHÃOS-FIGUEIRÓ DOS VINHOS

VENDE-SE

HABITAÇÃO, com adega, duas lojas e páteo, instalação de água quente e fria, com ou s/recheio, no lugar da lavandeira.

Informa no local

JOÃO CONCEIÇÃO LOPES E SILVA

AGRADECIMENTO

Sua esposa, filhos, nora, genro, netos e restantes familiares, vêm por este meio agradecer comovidamente a todas as pessoas que se incorporaram no seu funeral, e a todos aqueles que apresentaram as suas condolências.

A todos, o nosso profundo agradecimento.

VENDE-SE

Terreno para construção urbana com a área de 3000 m2 a 1,5 Km da vila.

Contactar:

pelo Telef. (089)-801069

CASA-VENDE-SE

Com quintal, vinha e olival. Rés do chão e 1º andar com arrecadações.

No Casal da Fonte-Bairradas.

Trata Telef. (039) 27227

ZULMIRA FERNANDES

ADVOGADA

R. DR. JOSÉ MARTINHO SIMÕES, N.º 60

TELEF. 52313 - 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Todo os dias Úteis da parte da tarde

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS; A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeito de publicação, que neste Cartório, e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e nove B, de folhas vinte verso a folhas vinte e dois, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com data de três de Outubro de 1991, na qual JOAQUIM DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA e mulher ANA BOTAREU DOS SANTOS PEREIRA; casados sob o regime de comunhão geral, naturais ele da freguesia de Campelo deste concelho e ela da freguesia de Aveiras de Cima, concelho de Azambuja, onde residem na sede de freguesia na rua Ginestal Santos Quitério, nº 22, DECLARAM:

Que os seus representados são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrém dos dezasseis prédios que se encontram descritos numa relação organizada nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado que faz parte integrante desta escritura e que aqui dou como inteiramente reproduzida:

Que os mencionados prédios vieram à titularidade deles justificantes por os haverem possuído em nome próprio e durante mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, cuidando do pinhal, colhendo a resina dos pinheiros, roçando o mato, cortando e plantando árvores, extraindo de cada um dos mencionados prédios todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo adquiriram os prédios por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles justificantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição dos referidos prédios para efeito de os registar a seu favor na respectiva Conservatória do Registo Predial.

RELAÇÃO DE BENS ORGANIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO SETENTA E OITO DO CÓDIGO DO NOTARIADO PARA INSTRUIR A ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO E COMPRA E VENDA, EM QUE SÃO JUSTIFICANTES E VENDEDORES, JOAQUIM DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA E MULHER ANA BATORÉU DOS SANTOS PEREIRA CASADOS NO REGIME DA COMUNHÃO GERAL DE BENS, RESIDENTES NA RUA GINESTAL SANTOS QUITÉRIO, NÚMERO VINTE E DOIS, EM AVEIRAS DE CIMA E COMPRADOR AMÂNDIO DE JESUS AGRIA, CASADO, RESIDENTE EM CASAL, CAMPELO, FIGUEIRÓ DOS VINHOS.PRÉDIOS SITUADOS NA FREGUESIA DE CAMPELO, CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

NÚMERO UM

Terreno de pinhal e mato, sito em Cumeada, com a área de setecentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com José Alves Pereira e outro, nascente e sul António da Silva e poente caminho, inscrito na matriz sob o artigo doze mil novecentos e setenta e dois, com o valor patrimonial de mil e quarenta e seis escudos. Vendido por dez mil escudos.

NÚMERO DOIS

Terreno de pinhal e mato, sito em Sobreira Louca, a confrontar do norte e poente com José Alves Pereira, nascente com o caminho e sul com Amaro Antunes e outro, com a área de três mil duzentos e dez metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo treze mil e seis, com o valor patrimonial de quatro mil duzentos e oitenta e oito escudos. Vendido por cinquenta mil escudos.

NÚMERO TRÊS

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale Cimeiro, com a área de mil trezentos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte com João da Conceição Francisco, nascente José dos Santos Graça e outro, sul António da Silva e poente Albino dos Santos, inscrito na matriz sob o artigo treze mil e quinze, com o valor patrimonial de mil oitocentos e setenta e seis escudos. Vendido por trinta mil escudos.

NÚMERO QUATRO

Terreno de pinhal e mato, sito em Seladinha, com a área de mil cento e setenta metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Abreu, nascente e sul com João da Conceição Francisco e poente com Amândio de Jesus Agria e outro, inscrito na matriz sob o artigo treze mil e trinta e três, com o valor patrimonial de mil oitocentos e cinquenta escudos. Vendido por vinte mil escudos.

NÚMERO CINCO

Terreno de pinhal e mato com dois sobreiros e um castanheiro, sito em Vale Fundeiro, com a área de dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com José da Silva Martins, nascente com José dos Santos Graça, sul José Alves Pereira e poente Vitorino dos Santos Ferreira, inscrito na matriz sob o artigo treze mil e oitenta e cinco, com o valor patrimonial de três mil seiscentos e quarenta e cinco escudos. Vendido por quarenta mil escudos.

NÚMERO SEIS

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale Fundeiro, com a área de mil quatrocentos e trinta metros quadrados, a confrontar do norte com José dos Santos Graça, nascente e poente com João Alves e sul com José Alves Pereira, inscrito na matriz sob o artigo treze mil e noventa e três, com o valor patrimonial de mil novecentos e oitenta e quatro escudos. Vendido por trinta mil escudos.

NÚMERO SETE

Terreno de pinhal e mato, sito em Lomba da Vila, com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, a confrontar do norte com António da Silva, nascente com o caminho, sul João Alves Pereira e poente José Martins da Silva, inscrito na matriz sob o artigo treze mil cento e quatorze, com o valor patrimonial de novecentos e doze escudos. Vendido por dez mil escudos.

NÚMERO OITO

Terreno de pinhal e mato, sito em Ribeiro, com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, a confrontar do norte com Amândio de Jesus Agria, nascente Angelo Fernandes de Abreu, sul João da Conceição Francisco e poente Maria de Abreu e outro, inscrito na matriz sob o artigo treze mil novecentos e oitenta e nove, com o valor patrimonial de mil trezentos e quarenta escudos. Vendido por dez mil escudos.

NÚMERO NOVE

Terreno de pinhal e mato, sito em Ribeiro, com a área de mil e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte e poente com Maria Abreu, nascente e sul herdeiros de Manuel Abreu, inscrito na matriz sob o artigo quatorze mil e seis, com o valor patrimonial de mil seiscentos oitenta e nove escudos. Vendido por vinte mil escudos.

NÚMERO DEZ

Terreno de mato, sito na Lomba das Várzeas, com a área de dois mil seiscentos e quarenta metros quadrados, a confrontar do norte com José Fernandes, nascente e sul com o Ribeiro e poente com herdeiros de Maria da Silva Ribeiro, inscrito na matriz sob o artigo quatorze mil e quarenta e quatro, com o valor patrimonial de duzentos e noventa e cinco escudos. Vendido por trinta mil escudos.

NÚMERO ONZE

Terreno de mato, pinhal e mato, sito em Terreiro, com a área de quatro mil e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com Albino Rodrigues, nascente Silvio Joaquim, sul João da Conceição Francisco e poente Ribeira, inscrito na matriz sob o artigo quatorze mil e noventa, com o valor patrimonial de três mil quatrocentos e trinta e um escudos. Vendido por cinquenta mil escudos.

NÚMERO DOZE

Terreno de pinhal, mato e eucaliptos, sito em Vale da Torga, com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte e nascente com João Alves Pereira, sul João da Conceição Francisco e poente com o caminho, inscrito na matriz sob o artigo dezasseis mil cento e quarenta e dois, com o valor patrimonial de mil trezentos e quarenta escudos. Vendido por dez mil escudos.

NÚMERO TREZE

Terreno de pinhal e mato, sito nos Corticinhos, com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Pereira Henriques, nascente e sul com Arminda da Silva e outros e poente Joaquim Abreu e outros, inscrito na matriz sob o artigo dezasseis mil quatrocentos e oitenta e seis, com o valor patrimonial de seiscentos e dezassete escudos. Vendido por dez mil escudos.

NÚMERO QUATORZE

Terreno de pinhal e mato, sito na Pedreira, com a área de dois mil cento e setenta metros quadrados, a confrontar do norte com o viso, nascente e poente com Amândio de Jesus Agria e sul com Cesaltina de Jesus Mendes, inscrito na matriz sob o artigo dezassete mil quatrocentos e noventa e nove, com o valor patrimonial de três mil quatrocentos e trinta e um escudos. Vendido por trinta mil escudos.

NÚMERO QUINZE

Terreno de pinhal e mato, sito em Pedreira, com a área de mil seiscentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com José da Conceição Francisco, nascente José da Silva Abreu, sul José da Silva Mendes e poente com Cesaltina de Jesus Mendes, inscrito na matriz sob o artigo dezassete mil quinhentos e trinta, com o valor patrimonial de dois mil e seiscentos escudos. Vendido por noventa mil escudos.

NÚMERO DEZASSEIS

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale Seixinhos, com a área de quatro mil seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados, a confrontar do norte com Lucia de Abreu, nascente José Fernandes, sul João da Conceição Francisco e poente António Henriques de Abreu, inscrito na matriz sob o artigo dezasseis mil quinhentos e quarenta e três, com o valor patrimonial de sete mil trezentos e quarenta e quatro escudos. Vendido por sessenta mil escudos.

Todos os prédios acima descritos se encontram omissos na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos e estão inscritos na matriz em nome do Justificante.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, três de Outubro de mil novecentos e noventa e um.

Segue reconhecimento.

A Notária
Assinatura Ilegível

ESTÁ CONFORME.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 3 de Outubro de 1991.

O Ajudante:
(Constantino Agria Batista)

Jornal de Figueiró dos Vinhos
Nº 117 de 20-10-1991

CANOCALOR - Aquecimento Ldª
ENERGIA SOLAR
Aquecimentos Centrais especializados em Ferro e Cobre
TELEFS. 92581 E 99451 (Residência)
VALONGO-COLMEIAS-2400 LEIRIA

António da Silva Miranda
COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES
TELEFONE 5 22 19
AGENTE DA:
SINGER
PETROGAL
HOOVER
TABAQUEIRA
GALPgás
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 5
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

GÁS BP
BP
BP Gas
A. FERREIRA LEITÃO & FILHOS, LDª
com sede na Rua Dr. José Martinho Simões n.º 44, Figueiró dos Vinhos, informa todos os clientes e consumidores de gás que foi nomeada REVENDEDORA DE GÁS BP.
Estamos ao seu serviço nos CONCELHOS de FIGUEIRÓ DOS VINHOS, CASTANHEIRA DE PÊRA, ANSIÃO e PEDRÓGÃO GRANDE.
Oferecemos: • SEGURANÇA • • ASSISTÊNCIA TÉCNICA • • COMODIDADE.
Temos serviço rápido de entregas.
Faça os seus pedidos para o telefone 52171

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTARIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e nove B, de folhas trinta e quatro verso a folhas trinta e seis, se encontra exarada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de onze de Outubro de mil novecentos e noventa e um, na qual MÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS e mulher EMA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, casados sob o regime de comunhão geral, naturais da freguesia de Campelo, deste concelho e residentes na cidade de Lisboa à Rua Professor Veiga Beirão, 31-3º B.

DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores dos prédios seguintes, situados na dita freguesia de Campelo:

UM: Casa de habitação de rés do chão e primeiro andar e anexos, sita em Alge, com a superfície coberta de noventa e sete metros quadrados, que confronta do norte com o próprio, nascente com o caminho público, sul com o largo público e do poente com Zaida Henriques dos Santos Silva, inscrito na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 1.409 com o valor patrimonial de cento e vinte e um mil e quinhentos escudos ao qual atribuem o valor de cento e quarenta mil escudos.

DOIS: Terra de cultura com uma fruteira, sita em Covas Quintal, com a área de noventa metros quadrados, que confronta do norte com Carlos da Silva Nunes, nascente com o caminho, sul com urbano do próprio e do poente com herdeiros de Roberto Henriques de Campos, inscrito na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 2.459, com o valor patrimonial de trezentos e vinte e dois escudos ao qual atribuem o valor de dez mil escudos.

Ambos os prédios estão omissos na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que os referidos prédios vieram à titulariedade deles justificantes por os haverem possuido em nome próprio e durante, mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, habitando a casa de habitação, fazendo nela todas as obras de conservação, cultivando a terra de cultura, apanhando os frutos das árvores, extraindo de cada um dos prédios todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacifica, pública, contínua e de boa fé durante aquele período de tempo, adquiriram os referidos prédios por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles justificantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição dos mencionados prédios para o efeito de os registar a seu favor na respectiva Conservatória do Registo Predial.

Está conforme.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 11 de Outubro de 1991.

O Ajudante
(Constantino Agria Batista)

Jornal de Figueiró dos Vinhos, Nº 117 de 20-10-1991

"ANTERO A. SIMÕES SEGURO & COMPANHIA, LIMITADA"

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS
Nº de Matric. 00066/490924
Nº de Ident. de P. Colectiva - 500022070
Nº de Inscrição - 4
Nº e Data de Apres. - 04/911016

Lic. Maria Cesaltina Torres Padilha Simões Lopes Ferreira Dias, Conservadora-Interina da Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos,

CERTIFICA que, foi alterado o contrato social da sociedade em epígrafe, tendo o artigo 4º do respectivo contrato, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 4º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de UM MILHÃO DE ESCUDOS, e é representado por oito quotas no valor cada uma de cento e vinte e cinco mil escudos e pertencendo duas ao sócio Acácio dos Santos Simões Arinto, três ao sócio Lúcio dos Santos Simões Arinto, duas à sócia Aida de Jesus Arinto Almeida Morgado e uma ao sócio Nuno Miguel Barata Simões Arinto.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original e contém uma folha.

Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos, em 16 de Outubro de 1991

A Conservadora-Interina
Maria Cesaltina Torres Padilha Simões Lopes Ferreira Dias

Jornal de Figueiró dos Vinhos, Nº 117 de 20-10-1991

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTARIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro - C, de folhas trinta e oito verso a folhas trinta e dois, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com data de dez de Outubro de mil novecentos e noventa e um, na qual MARGARIDA DA CONCEIÇÃO VAZ, solteira, natural desta freguesia e concelho onde reside em Castanheira, DECLARA:

Que é com exclusão de outrém dona e legítima possuidora do prédio seguinte, situado nesta freguesia de Figueiró dos Vinhos:

Terreno de centeio e pastagem com a área de noventa e um metros quadrados, sita em Castanheira, que confronta do norte com Augusto dos Santos e outros, nascente com Maria da Conceição Vaz, sul com Joaquim Dias e outros e poente com Domingos Santos Conceição, inscrito na matriz em nome da justificante sob o artigo 10.556, com o valor patrimonial de oitenta e um escudos ao qual atribui o valor de setenta e cinco mil escudos e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titulariedade dela justificante por o haver possuido em nome próprio e durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o início posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, cultivando o referido prédio, cuidando das oliveiras, apanhando a azeitona, extraindo do mesmo todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo adquiriu o prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitada está ela justificante de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do mencionado prédio para o efeito de o registar a seu favor na competente Conservatória do Registo Predial.

Está conforme.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 10 de Outubro de 1991

O Ajudante
(Constantino Agria Batista)

Jornal de Figueiró dos Vinhos
Nº 117 de 20-10-91

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTARIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e nove B, de folhas trinta e seis verso a folhas trinta e oito, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de onze de Outubro de mil novecentos e noventa e um, na qual MARIA ROSA DOS SANTOS, divorciada, natural da freguesia de Arega deste concelho e residente em Lisboa na Rua Cecília Meireles, nº 17 - rés do Chão Direito, DECLARA:

Que é com exclusão de outrém dona e legítima possuidora dos dois prédios seguintes, situados na referida freguesia de Arega:

UM: Terreno de mato com oliveiras, sito em Cimo das Serradas, com a área de duzentos e setenta metros quadrados, que confronta do norte e nascente com António Mendes, sul com Gracinda Mendes Portugal e do poente com José da Silva Gomes, inscrito na matriz em nome da justificante sob o artigo 21, com o valor patrimonial de duzentos e quinze escudos ao qual atribuem o valor de mil escudos.

DOIS: Terreno de eucaliptal e mato, sito em Mata de Cima, com a área de setecentos metros quadrados, que confronta do norte com o ribeiro, nascente e sul com Manuel Nunes dos Santos e irmão e do poente com José Gomes da Silva, inscrito na matriz sob o artigo 8.487, em nome da justificante, com o valor patrimonial de oitocentos e oitenta escudos, ao qual atribuem o valor de vinte mil escudos.

Ambos os prédios estão omissos na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que os referidos prédios vieram à titulariedade dela justificante por os haver possuido em nome próprio e durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceu ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, roçando o mato, cuidando das oliveiras, apanhando a respectiva azeitona, cuidando do eucaliptal, cortando e plantando árvores, extraindo de cada um dos prédios todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacifica, pública, contínua e de boa fé durante aquele lapso de tempo adquiriu os prédios por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitada está ela justificante de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição dos mencionados prédios para efeito de os registar a seu favor na respectiva Conservatória do Registo Predial.

Está conforme.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 11 de Outubro de 1991

O Ajudante
(Constantino Agria Batista)

Jornal de Figueiró dos Vinhos
Nº 117 de 20-10-91

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTARIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de escrituras diversas número vinte e quatro - C, de folhas quatro a folhas cinco, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL com data de dezanove de Setembro de mil novecentos e noventa e um, na qual Manuel Tomás Henriques Dias, solteiro, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pera, onde reside no lugar de Balsa, DECLARA:

Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrém do prédio seguinte, situado nesta freguesia de Figueiró dos Vinhos:

Terreno de pinhal e eucaliptal, sito em Circo, com a área de oito mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados, que confronta do norte com Sebastião da Costa, nascente com a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sul com Roberto Henriques Zagarte e do poente com o caminho, inscrito na matriz em nome do justificante sob o artigo 9.955, com o valor patrimonial de dezanove mil oitocentos e cinquenta e nove escudos ao qual atribue o valor de vinte e cinco mil escudos e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titulariedade dele primeiro outorgante por o haver possuido em nome próprio e durante mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o início, posse que sempre exerceu ostensivamente com o conhecimento de toda a gente da freguesia e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, zelando o referido terreno, colhendo a resina dos pinheiros, cortando e plantando árvores, pelo que sendo uma posse pacifica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo, adquiriu o referido prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitado está ele primeiro outorgante de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do mencionado prédio para o efeito de o registar a seu favor na competente Conservatória do Registo Predial.

Está conforme.

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, aos dezanove de Setembro de mil novecentos e noventa e um

O Ajudante
(Constantino Agria Batista)

Jornal de Figueiró dos Vinhos
Nº 117 de 20-10-91

SIPICAL
DE
JORGE M.A. SILVA

INDÚSTRIA DE:
Portas, Janelas, Marquises, Montras, Tectos
Vitrines, Etc. Etc., em Alumínio
Cor Natural, Bronze e lacado

Alta Perfeição — Entregas Rápidas

Bairro Teófilo Braga, Nº 63 — Telef. 52687
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FERNANDO BRANCO
MÉDICO - Clínica Geral

CONSULTAS: Segundas, Terças, Quintas, Sextas — Das 12 às 14 e das 18 às 20 H.
Quartas - Das 9 às 14 e das 18 às 20 H
Sábados - Das 9 às 14 H

Telef. 52216 - 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

LOJA YÓ-YÓ
MODA E ARTIGOS
BÉBÉ E JUVENIL
AGRADECEMOS A VOSSA VISITA

Telef. 036 - 52269
AV. PADRE DIOGO DE VASCONCELOS - Nº 27/29 - FIGUEIRÓ DOS VINHOS

UM JOVEM DE 16 ANOS

Vítima de acidente mortal

HELDER DIAS FERREIRA era um jovem trabalhador que ajudava seu pai, electricista de profissão e de quem muito se podia esperar. Quis o infortúnio que no dia 6 de Outubro, ao transitar de motorizada na rua Major Neutel de Abreu, no sentido Poente Nascente, na sua frente parou uma viatura onde também já se encontrava estacionado um camião, o Helder, talvez por falta de visibilidade, foi embater com uma carrinha conduzida pelo proprietário, o comerciante local António da Silva Miranda, que seguia na sua mão e que apesar da velocidade moderada em que seguia não lhe foi possível evitar a violência do embate da motorizada. O Helder foi de imediato transportado aos Hospitais de Coimbra, onde já nada foi possível fazer para lhe salvar a vida.

O Helder Ferreira, que residia no Portelão, subúrbio da vila, completaria 17 anos no dia 16 de Janeiro próximo, era muito estimado pelo que a sua morte causou geral consternação e o seu funeral constituiu verdadeira manifestação de pesar.

O inditoso moço era filho do senhor Manuel Jorge Ferreira da Silva e da senhora D. Lúcia da Conceição Dias.

À família enlutada apresentamos as nossas condolências.

GILAN, que Futuro?

Foi na melhor das intenções que levámos ao conhecimento dos nossos leitores a instalação de uma indústria de carpintaria em Aldeia de Ana de Avis cujo futuro é por enquanto uma incógnita, mas para já está visto que o gerente Gilberto dos Anjos Henriques não nos disse a verdade nem quer assumir a responsabilidade de importantes declarações, ao remeter tudo para o seu advogado que ainda não disse quem era.

O seu comportamento retira-lhe toda a confiança que lhe tivesse sido oferecida.

Os empregados garantem que foram despedidos e ele nega que o tivesse feito.

Aqui fica um aviso para futuro: Que nenhum trabalhador abandone o seu posto de trabalho sem o aviso escrito e assinado pelo representante legal da empresa.

Aldeia de Ana de Avis
VENDE-SE VIVENDA

Com 4 assoalhadas, duas casas de banho e garagem. Luz, água própria e da rede. Árvores de fruto. Oliveiras e videiras.

3.500 M2 – à beira da estrada alcatroada.

Informa telefone (01) 9250094

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPORCIONA-LHE GRATUITAMENTE:

- SEGURO DEPOSITANTE, que abrange os riscos de Morte e Invalidez Permanente
- Abertura de conta poupança aos recém-nascidos na área de jurisdição desta Caixa
- Elaboração de projectos para obtenção de ajudas C.E.E.

DEPÓSITOS À ORDEM E A PRAZO
CÂMBIOS E OUTROS SERVIÇOS

EMPRÉSTIMOS: Comércio, Indústria Agricultura e Artesanato

ATENDIMENTO PERSONALIZADO NA RESOLUÇÃO DOS SEUS PROBLEMAS:

SENHOR EMIGRANTE: As suas poupanças agora rendem mais.

CONSULTE-NOS EM:

- FIGUEIRÓ DOS VINHOS Rua Luís Quaresma Val do Rio • Telef. 52564
- CABAÇOS (Alvaiázere) Rua José Ribeiro Carvalho • Telef. 36412
- PEDROGÃO GRANDE Rua Dr. José Jacinto Nunes • Telef. 45728

NEM SÓ DE PÃO VIVE O HOMEM...

Nem só de pão vive o homem,
Também vive da visão,
Porque os olhos também comem,
Quanto abarcam é seu pão.

Os olhos não têm estalagem,
Qualquer lugar é seu pouso,
O seu pão é a paisagem,
Pão com mel do mais gostoso.

Mas o pão não se quer só,
Bem barrado com geleia
É o pão de quem passeia
Mais a pé que de pó-pó.

Ir à crista de uma serra
E de lá olhar em roda
É como comer em boda
Passeando terra em terra.

Mesmo que saudades roa,
Ao passar por Figueiró
Lembra tanto o pão de ló
Quanto as telas de Malhoa.

Cheias de vida e beleza
Que só lhes falta falar,
São a grande sobremesa
No manjar de cada olhar.

Até a Várzea Redonda
Num fundo vale escondida,
Não tem nada que se esconda,
Foi o pão da minha vida.

Que importa a longevidade,
Os bons olhos sempre comem:
Frente à mesa da saudade
Nem só de pão vive o homem.

FRANCISCO PIRES

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICA, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e nove-B, de folhas dezoito verso a folhas vinte se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e um, na qual Auziria Emília Rosa, solteira, natural da freguesia de Campelo, deste concelho, e residente na cidade de Lisboa à Rua de Alegria, nº 54-1º Esquerdo, DECLARA:

Que é com exclusão de outrém dona e legítima possuidora do prédio seguinte, situado na freguesia de Campelo:

Terreno de pinhal e mato, sito em Seixinhos, com a área de dois mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Simões e outros, nascente com João Ferreira Lourenço, sul com a estrada, e poente com José Martinho dos Santos, inscrito na matriz em nome da justificante sob o artigo 5.141, com o valor patrimonial de dois mil quatrocentos e trinta e nove escudos ao qual atribuem o valor de dez mil escudos e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titularidade dela primeira outorgante por o haver possuido em nome próprio e durante mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceu ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, cuidando do pinhal, colhendo a resina dos pinheiros, cortando e plantando árvores, roçando o mato, extraindo do prédio todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo, adquiriu o referido prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitada está ela primeira outorgante de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do mencionado prédio para o efeito de o registar a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

Está conforme.

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e um.

O AJUDANTE;
(Constantino Agria Batista)
Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20 de Outubro de 1991

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro C, de folhas trinta e seis verso a folhas trinta e oito, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com data de dez de Outubro de mil novecentos e noventa um, na qual MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ ou MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO VAZ, como também usa e é conhecida, viúva, natural desta freguesia e concelho, onde reside no lugar de Castanheira, DECLARA:

Que é com exclusão de outrém dona e legítima possuidora do prédio seguinte, sito nesta freguesia de Figueiró dos Vinhos:

Terreno de centeio e pastagem com oliveiras, sito em Castanheira, com a área de noventa e um metros quadrados, que confronta do norte com Augusto dos Santos e outros, nascente com o caminho, sul com Joaquim Dias e outros e do poente com Margarida da Conceição Vaz, inscrita na matriz em nome da justificante sob o artigo 10.557, com o valor patrimonial de cento e sessenta e um escudos ao qual atribui o valor de setenta e cinco mil escudos e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titularidade dela justificante por o haver possuido em nome próprio e durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceu ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno cultivando o referido terreno, cuidando das oliveiras, apanhando a azeitona, extraindo dele todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé adquiriu o mencionado prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitada está ela justificante de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do mencionado prédio para o efeito de o registar a seu favor na respectiva Conservatória do Registo Predial.

ESTÁ CONFORME.

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, 10 de Outubro de 1991.

O Ajudante:
Costantino Batista
Jornal de Figueiró dos Vinhos
Nº 117 de 20-10-1991

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e nove B, de folhas vinte e dois verso a folhas vinte e quatro, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com data de quatro de Outubro corrente, na qual GILBERTO NEVES TOMÁS e mulher MARIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO ANTUNES, casados sob o regime de comunhão geral naturais ele da freguesia de Pontevel, concelho de Cartaxo e ela da freguesia de Penha de França do concelho de Lisboa, e residentes no lugar da Jarda, freguesia de Arega deste concelho, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores do prédio seguinte, situado na freguesia de Arega:

Terreno de cultura com oliveiras, sito em Quintal, com a área de quinhentos metros quadrados, que confronta do norte com a estrada, nascente com Manuel Antunes da Conceição, sul com João Rodrigues Simões e do poente com Fernando Rosa Simões, inscrito na matriz sob o artigo 6.698, em nome do justificante marido, com o valor patrimonial de mil e dezanove escudos ao qual atribuem o valor de vinte mil escudos e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titularidade deles primeiros outorgantes por o haverem possuido em nome próprio e durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, cultivando o referido terreno, cuidando das oliveiras, apanhando a respectiva azeitona, extraindo do mesmo todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo adquiriram o prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para efeito de o registarem a seu favor na competente Conservatória do Registo Predial.

ESTÁ CONFORME.

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, 4 de Outubro de 1991.

O Ajudante,
Assinatura Ilegível

Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20 de Outubro de 1991

VIDA DO JORNAL

Recebemos os seguintes pagamentos de assinaturas, que agradecemos:

3.000$00 — D. Maria Zita Carvalho Pires - Vila Meã.

2.500$00 — Sílvio Rosa Santos - Coimbra; Ricardo Conceição Lopes - Coimbra.

2.000$00 — Adelino Silva Rodrigues - França; José Dias Silva - Faro.

1.500$00 — D. Gracinda Nunes Martins -Loures; Dr. Artur Manuel Cardoso Furtado - Coimbra.

1.100$00 — D. Zulmira Simões David Coelho - França.

1.000$00 — António Ferreira Dias - Elvas; Manuel Conceição Lopes; António Nunes - França; António Lopes Martins - França; Manuel Ladeira Vitorino - Maia; D. Maria Lurdes Jesus Patrício Ramalho - Lisboa; Fernando Silva Coelho - França; Carlos A. Conceição Silva - França; D. Isabel Maria Sousa Rocha Figueiredo - F. dos Vinhos; D. Maria Helena Conceição Santos - Amadora; Eduardo Simões - França; D. Celia dos Santos - França; Fernando Jorge Martins Mendes - Estoril; Carlos Manuel Marques Carvalho - França; Agostinho Costa Ferreira - Apelação; Lopo Ribeiro Cardoso Alves - Apelação; Américo Santos Nunes - França; Jaime Felix Conde - Odivelas; Drª Ondina Oliveira - Lisboa; Manuel Lopes Silva - França; Ce-lestino Arinto Simões - Lisboa; Luís Guilherme Pereira Branquinho - Luxemburgo; Manuel Ribeiro - Tomar; D. Lucília Reis Silva - Luxemburgo; Alfredo Reis - Lisboa.

900$00 — Fernando Dias Brás - Queluz.

750$00 — Hermenegildo Ladeira Vitorino - Sacavém; Armando Pereira Martins - Fig. Vinhos.

700$00 — Mário Henriques Santos - Lisboa; Vitor Santos Vaz - Lisboa; João Manuel Lopes Abreu - S. João da Talha; Armindo Martins Nunes- Amadora.

600$00 — D. Benedita Maria Morais Santos - Lisboa; António Francisco Martins - Odivelas; António Jesus Nunes - Fig. Vinhos; Joaquim Simões Santos - Lisboa; Joaquim Jesus Mendes - França; Acílio Lopes Marques - França; José Almeida Fernandes - França; Eduardo Henriques Silva - França; Joaquim Caetano Leitão - França; Avelino Marques Silva - França; D. Maria Jesus Dias Cardoso-Tires; D. Líbia Jesus Martins Simões - Alemanha - Rafael Santos Godinho - Lisboa; Antero Santos Godinho - Lisboa; Carlos Alberto Santos Godinho - Lisboa; Francisco Ferreira Veras - França; José Ascensão Lopes - Queluz; João Carmo Dias - França; João Antunes Lopes - Alemanha; Fernando Henriques Lopes - França; Manuel Caetano Simões - França; António Martins Paiva - França; António Carvalho Rosinha - Lisboa.

550$00 — Carlos Simões Casaca - Amadora; Manuel Silva Abreu - Cacém; Manuel Silva Simões Ribeira - Lisboa; Amândio Silva Abreu - Lisboa.

500$00 — D. Deolinda Ladeira Costa - Lisboa; D. Maria Henriques Leal - Fontão Fundeiro; D. Felisbela Conceição Barreto - Cascais; Claudino Martins Santos - Póvoa S. iria; Manuel Conceição Paiva - Brasil; Amílcar Jesus Coelho - Campelo; Manuel Martinho Santos - Lisboa; António Augusto Simões - África do Sul; Fernando Encarnação Silva - África do Sul; Abílio Simões Rodrigues - Campelo; Daniel Antunes - Lisboa; Dr. Fernando Rodrigues Ribeiro - Coimbra; D. Amazilda Rodrigues Ribeiro Dinis - Cascais; Amador Dias Abreu - Lisboa; D. Mabília Godinho - França; D. Maria Fátima Carvalho Vaz - Fig. Vinhos; Jorge Manuel Conceição Silva - França; Adamastor Ventura Santos - Fig. Vinhos; Manuel Lopes Santos Conceição - Fig. Vinhos; José Pires Caetano - Bairradas; José Adelino Silva Sardinha - Aguda; D. Maria Augusta Conceição Gomes - Fig. Vinhos; Marcolino Dores Santos - Vilas de Pedro; Tomás Fernando Silva Granada- Fig. Vinhos; Adérito Henriques Rodrigues - Alge; Isidro Conceição Simões - Fig. Vinhos; Jorge Manuel Silva Simões - Dafundo; Fernando José Oliveira Portela - Fig. Vinhos; António Luís - Fig. Vinhos; D. Sara Conceição Abreu Silva - Lisboa; Cid Manata Pires - Minde; D. Irene Henriques Lopes - Queluz; José Antunes - Lisboa; Liberto Marques Mendes - Aguda; João Jesus António - Casal de Alge; Abílio Sousa Neto - Sacavém; José Rodrigues Dias - Odivelas; Fernando Silva Simões - Bairradas; Georgina Maria Remédios - Ervideira; Aníbal Conceição João - Fig. Vinhos; Evaristo Conceição Dias - Arega; Manuel Mendes - Marinhais; José Godinho Silva - Fig. Vinhos; Saúl Conceição Santos - Sacavém; José Ferreira Rosário - Lisboa; António Rico Sarmento - Amadora; Rogério Abreu - Aguda; António Conceição Nunes Santos - Sacavém; Joaquim Conceição Arinto - Sacavém; Adérito Ladeira Silva - Sacavém; José António Quintas Rocha - Barreiro; Carlos Martins - Odivelas; Ilídio Brogueiro Santos Agria - Rio Tinto; D. Violante Jesus Santos Ferreira - Linda-a-Velha; José Conceição Lopes - Almada; D. Patrocínio Rego Vaz - Lisboa; Manuel Dias Agostinho - Aguda; José Henriques Rodrigues - Santarém; Fernando Piedade Júlio - Lisboa; Nelson Armando Simões - Entroncamento; Isaura Conceição Godinho - Moscavide; Faustino Conceição Leitão - Sacavém; Manuel Pereira Mendes - Lisboa; Benjamim Carmo Almeida - Fig. Vinhos; Augusto Lopes Coelho - Lisboa; Vitor Manuel Henriques Tomás - Lisboa; Eloi Henriques Campos - Lisboa; Belmiro Silva Baião - Lisboa; José Antunes Fonseca - Vila Facaia; Belmiro Silva Jorge Alpiarça.

Novos — 400$00 - Armindo Morais - Foz de Alge.

300$00 — Adriano Antunes Simões - Suiça.

250$00 — Armindo Ferreira Lourenço - Alge; Luís Manuel Nunes Ferreira - Lisboa; António Ramos Lucas - Lisboa; Henrique Simões - U.S.A.; Silvério Antunes Coelho - Agrias; Luís Gonçalves Medeiros - Loures.

180$00 — Vitor Manuel Conceição Correia - Queluz.

Camião despistado MATA OS DOIS OCUPANTES

Pelas oito horas do dia 7 de Outubro, um camião de grande tonelagem que transitava na estrada nacional 237, no sentido Cernache do Bonjardim Figueiró dos Vinhos, carregado de toros de eucalipto, na última curva que antecede a ponte sobre o rio Zêzere, perto da Barragem da Bouçã que liga o concelho da Sertã ao de Figueiró, despistou-se, saiu do leito da estrada e só parou na margem esquerda do rio depois de ter largado pelo caminho toda a pesada carga, terminando a trágica jornada na posição inversa.

O pesado veículo, propriedade de José Dias Marques de Águas, Penamacor, era conduzido por José Manuel Guedelha Marques, solteiro de 23 anos e levava como ajudante António Paulos Marques, solteiro de 22 anos, ambos de Águas, Penamacor. Acorreram ao acidente Bombeiros de Figueiró dos Vinhos e Cernache do Bomjardim que tiveram que cerrar a cabine para retirar já sem vida os corpos dos malogrados jovens.

A Guarda Nacional Repúblicana de Cernache do Bonjardim tomou conta da ocorrência e patrulhou a área onde se juntaram muitas pessoas.

Trombólise no enfarte agudo do miocárdio: o tempo conta!

ANTÓNIO PAIS DE LACERDA*

Fernando Lourenço era um homem de 55 anos, amador da "boa comida", algo obeso, habitualmente bem disposto com os amigos. No emprego, todavia, era nervoso, manifestando uma extrema preocupação em fazer "perfeito" — o seu objectivo único era "subir na vida", e lutava realmente por isso, enquanto fumava os seus dois maços de cigarros diários. Já o tinham avisado que tinha de emagrecer, não fumar e não se enervar tanto com o trabalho — particularmente quando um dia medira a pressão arterial e lhe disseram estar elevada (170/100 mmHg)... mas a vida continuava... e ele não ligou muito — a própria dieta com redução do sal aconselhada então era "difícil" de manter... na verdade, depressa se esquecera do assunto.

Alguns dias antes da sua "aventura" hospitalar sentiu-se "enfartado" por diversas vezes — parecia-lhe ser do estomago, mas não sabia bem se não seria também um dente do maxilar inferior que o apoquentava (... tinha horror aos dentistas!).

Uma noite porém, acordou com uma dor mais intensa — não era já tão abdominal, mas "apanhava" todo o peito avançando pelos braços. Seria da coluna? Estaria ele numa posição "viciada"? Levantou-se, mas a dor não passou. Tomou uma aspirina dissolvida em água. Fumou alguns cigarros, mas a dor desesperante aumentava, rasgando-lhe o tórax. Sentia-se nauseado e transpirava abundantemente. Ficou à espera. Não acordou ninguém. De manhã a dor mantinha-se indiferente. Tentou "minimizar", mas não foi ao emprego. Como nada o melhorasse, chamou finalmente o médico. Três horas depois, fazia um electrocardiograma e ouvia o veredicto: "Está a fazer um enfarte agudo do miocárdio... deverá ir para o Hospital!».

Foi para o Hospital. Tinham-se passado já 14 horas desde o começo da dor.

Mas, porque lhe perguntavam com tanta insistência o momento do início dos seus sintomas? Não bastaria "tratar" agora o que fosse necessário?

Só percebeu mais tarde: se tivesse chegado precocemente ao hospital, idealmente nas primeiras seis horas, teria sido submetido a um tratamento para desfazer o coágulo que estava obstruindo uma artéria do seu coração, deixando que o sangue fluisse de novo em liberdade, para irrigar zonas do miocárdio agora já "enfartadas", mortas. Era o tratamento "trombolítico" — a nova forma de terapêutica que nos últimos dez anos revolucionou a actuação médica perante um doente na fase aguda de um enfarte do miocárdio.

Na realidade, nos anos da década de 1980 o tratamento do enfarte agudo do miocárdio deixou de ser como até então quase apenas limitado à prevenção e tratamento das suas complicações eléctricas e/ou mecânicas, para passar a ser verdadeiramente actuante no processo da doença: um coágulo de sangue (trombo) que acabava de ocluir uma artéria coronária.

Para que a circulação nessa artéria se restabelecesse rapidamente, era necessário promover no mínimo tempo possível a sua destruição — era a trombólise. Com estes novos tratamentos, a área do enfarte em evolução reduzir-se-ia, melhorando deste modo a função mecânica do ventrículo esquerdo (a verdadeira "bomba" do coração), e verificando-se mesmo uma redução da mortalidade subsequente dos individuos tratados nas primeiras seis horas em relação aos que não tivessem beneficiado deste tratamento!

Assim, Fernando Lourenço ouviu que "já não vem a tempo de fazer a estreptoquinase ou o APSAC..." (as tais duas formas de terapêutica trombolítica actualmente passíveis de serem utilizadas nos hospitais). E o médico que falava a uns colegas mais novos acrescentou: "Ainda bem que tomou o ácido acetilsalicílico em casa, evitando a agregação das plaquetas... agora já só seria ocasião para pensar na administração do activador do plasminogéneo tecidular, mas ainda está em investigação a sua eficácia nestas horas tardias... e qualquer dia haverá melhores agentes terapêuticos trombolíticos que actuem realmente bastantes horas depois do início do processo... dentro de alguns anos, não haverá praticamente nenhum doente com enfarte agudo do miocárdio que não venha a beneficiar da trombólise... a ciência avança mesmo!"

O médico que falava, parou o seu discurso "profético" e olhou para o electrocardiograma de Fernando Lourenço: "Isto está muito melhor! Com a medicação endovenosa que está a fazer (era um vasodilatador coronário), as dores já lhe passavam e o electrocardiograma melhorou".

Voltou-se para os colegas que o acompanhavam e prosseguiu: "Vêem? A corrente de lesão já baixou, e nem disritmias tem!" Olhou de novo o doente e acalmou-o com um sorriso: "Vão ser só uns escassos dias — o repouso total inicial será logo substituído por movimentos suaves, sentar-se-á rapidamente e vai ver que regressa em pouco tempo ao seu dia-a-dia... mas sem fumar! Iniciará um programa de reabilitação para se sentir mais refeito física e psicologicamente. Verá que nasce um novo profissional!"

Fernando Lourenço ficou encantado. Sentia-se bem, de facto. Estava triste por ter perdido uma oportunidade terapêutica, mas pelo menos fizera bem em ter tomado a aspirina (apesar de o ter feito por outros motivos) e agora já previa com entusiasmo as sessões de reabilitação cardíaca e o regresso "cheio de novas forças" ao seu trabalho.

Dez dias depois fez uma curta prova de esforço, ainda no hospital — explicaram-lhe que era para todos ficarem descansados — desde o médico a ele próprio! Poderiam assim investigar "em laboratório" e em meio hospitalar se existiria algum risco para o seu coração ao fazer pequenos esforços quando fosse para casa. Tudo bem. Nesse mês iniciou a reabilitação cardíaca.

Nunca mais fumou. O medo, neste caso, foi "bom conselheiro".

* Assistente Hospitalar de Medicina Interna do Serviço de Medicina IV (Dir. Prof. Fernando de Pádua) do Hospital de Santa Maria. Membro do Conselho de Administração da Fundação Portuguesa de Cardiologia.

VER TELEVISÃO AUMENTA COLESTEROL

Um estudo realizado pelo pediatra Kurt Gold, na Universidade da Califórnia, num universo de 1066 crianças e adolescentes, com idades compreendidas entre os 2 e os 20 anos, revelou que 53 por cento desses jovens, que passavam duas ou mais horas diárias a ver televisão ou abrincar com jogos de vídeo, apresentaram 175 miligramas de colesterol por decilitro de sangue.

Por outro lado, as crianças com níveis normais de colesterol (cerca de 35% das que foram objecto de estudo) não passavam tanto tempo a olhar para o visor. Os jovens com mais horas de assistência televisiva, para além de uma maior percentagem de colesterol, são mais obesos, fisicamente menos aptos e encontram-se em maior risco de contrair doenças do coração, do que os que fazem uma vida mais activa.

CUIDADO COM O MICRO-ONDAS

Na CEE, estão em debate os efeitos dos fornos de micro-ondas que, segundo alguns, podem ser nocivos especialmente para os bébés e crianças. Quem o afirma é o responsável pela protecção dos consumidores, Karl Van Mint.

No entanto nem todos os participantes perfilham a mesma opinião. O que é certo é que a sua acção há muito vem sendo contestada através dos meios de comunicação social.

RAÇÕES SOJAGADO

RACÕES SOJAGADO

RACÕES SOJAGADO

DISTRIBUIDAS NA REGIÃO

Por

DAVID & DAVID, LDA

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

TELEF. 52676

FREGUESIA DE AREGA

BAPTISMO

Foi baptizado nesta paróquia a 12-10 o menino Marco Paulo, filho de José Mendes Dias e de Alice Marques Dias, de Arega. Foram padrinhos: Fernando Gomes Morgado, de Portela do Brás e Ana Bela Dias Antunes, do Brejo.

CASAMENTO

A 5-10 realizou-se nesta paróquia o casamento de José da Conceição Gomes, filho de Francisco de Jesus Gomes e de D. Maria da Conceição Silva Brejo, com a menina Fernanda Maria dos Santos Antunes, filha de Emídio Simões Antunes e de D. Inês dos Santos Mendes, do Brejo.

Desejamos a melhor sorte e muitos parabéns.

ÓBITOS

Gracinda Simões Dias — Quando se encontrava em casa de D. Maria Luísa Carvalho Morais, da Portela, foi acometida de doença súbita de que veio a falecer no dia 16-9, a srª Gracinda Simões Dias, de 75 anos de idade, viúva de Salvador Pereira de Carvalho, filha de Manuel Simões e de Felicidade Dias, do Casalinho. Foi sepultada no cemitério paroquial.

António Joaquim Dias — Quando se ocupava no fabrico do vinho foi asfixiado pelo mosto, o sr. António Joaquim Dias, aposentado, de 55 anos de idade, casado com D. Gracinda d'Assunção Martins, da Jarda. Era funcionário da C.M. de Lisboa. Foi sepultado no cemitério paroquial a 19-9.

Gualdim dos Santos Gomes — A 29-9 — Vítima de doença súbita, no hospital dos Covões, de Coimbra, faleceu Gualdim dos Santos Gomes, de 65 anos de idade, do lugar do Brejo, casado com D. Gracinda Mendes. Homem bom e digno, a sua morte foi muito sentida. Foi sepultado no cemitério paroquial.

A todas as famílias enlutadas sentidos pêsames.

CEMITÉRIO

Encontra-se em fase adiantada as obras de ampliação do cemitério paroquial. Torna-se urgente o seu acabamento e será certo que ficará capaz para o seu destino. É bom não esquecer uma nova entrada para a rua da Portela. Dado o seu comprimento em três planos desnivelados não é funcional ficar com o primitivo portão principal. As autoridades estarão atentas.

ÁGUA

Sem qualquer inauguração oficial, no dia 3-10 — ficou Arega na sua quase totalidade e vários lugares das freguesias de Passos, Maçãs de D. Maria e Figueiró dos Vinhos a ser abastecidos de água. Captada na Ponte de Arega é bombada para o depósito central na serra de Arega, numa distância de quatro quilómetros e daí distribuída para Arega, Alqueidões, Carvalhal, Amarelos e Várzea; outra conduta vai alimentar um depósito no lugar das Cabeças; e uma terceira conduta abastece um depósito no lugar de Enchecamas, que fornece este lugar. Obra de muito valor merece ser destacada. Deve-se à gerência do dinâmico Presidente da Câmara sr. José Simões de Abreu que a planeou e na sua presidência deu início à sua execução e ao actual Presidente sr. Dr. Manata que a acompanhou e terminou. O nome destes dois presidentes ficarão para sempre ligados a este melhoramento. Bem hajam.

JORGE RUI PINTO
- TÉCNICO DE CONTAS -
INSCRITO NA D.G.C.I.
EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE
MANUAL OU POR COMPUTADOR
ASSISTÊNCIA FISCAL
TELEF. 34280 - AREGA
TELEF. 52313 - FIGUEIRÓ DOS VINHOS

AGRADECIMENTO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Habitantes de Peralcovo e naturais desta povoação residentes em Lisboa vêm por este meio agradecer ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos a prontidão com que atendeu a petição que lhe foi feita na sede da Casa da Comarca em Lisboa, de uma velha aspiração dos peralcovenses: A água que felizmente já temos potável e a jorrar no fontenário da nossa aldeia.

Uma Comissão de Peralcovenses

LUÍS FRIAS FERNANDES
MÉDICO
DOENÇAS ALÉRGICAS - TESTES - ASMA BRÔNQUICA
Consultas por marcação
52 338 — — — 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

VENDE-SE
7 HABITAÇÕES T4
Sala comum com cerca de 40 m2
em prédio em construção.
Informa Telef. 52360 ou 52165
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ANÚNCIO

O DOUTOR ILÍDIO GONÇALVES DE VASCONCELOS, Mº Juiz de Direito desta comarca.

FAZ SABER que no próximo dia 12 de Novembro, pelas 10 horas, à porta deste Tribunal e nos autos de carta precatória nº 27/91, vinda do 7º Juízo Cível do Porto, extraída da Acção Especial de Venda de Penhor nº 1.155 - 1ª sec., que o exequente BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, EP., move contra a executada SOCIEDADE FABRIL DE TECIDOS, LDA, com sede em Souto Escuro - Castanheira de Pêra, hão-de ser postos em praça, pela 3ª vez, para serem arrematados por qualquer preço, DUAS FIAÇÕES DE 420 FUSOS CADA, marca "ATELIER HOUGET", com os nºs 2296 e 2382, que se encontram nas instalações fabris da executada.

Figueiró dos Vinhos, 1 de Outubro de 1991.

O JUIZ DE DIREITO
— Ilídio Gonçalves de Vasconcelos
O Escrivão Adjunto,
— Fernando Jorge da Conceição Rodrigues

Jornal de Figueiró dos Vinhos Nº 117 de 20 de Outubro de 1991

CASA VENDE-SE
Junto à Escola Secundária.
Trata o próprio
Telef. 035-56131
A partir das 13,30 H.

CARDOSO
MINI MERCADO
CAFÉ
CLUBE DE VÍDEO
NOVAS INSTALAÇÕES
NO CLUBE DE VÍDEO
TODOS OS TOP ENTRE OS 2000 FILMES QUE JÁ TEMOS EM CARTEIRA
TELEF. P.P. 52310 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

JORNAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MOVIMENTO PAROQUIAL

BAPTIZADO

No dia 29 de Setembro — Diogo da Graça Mendes, filho de Aníbal Ferreira Mendes e de D. Olinda Maria Almeida Graça Mendes, residentes em Massamá. Foram padrinhos: José Tomás David e D. Isilda Ferreira Mendes.

CASAMENTOS

No dia 12 de Outubro — João Manuel Nunes da Costa, de 24 anos, filho de João da Conceição Henriques da Costa e de D. Maria Laura Nunes Dias Costa, residente no Carapinhal, com Anabela Maria Ribeiro Cardoso, de 25 anos, filho de Fernando Manuel Dias e de D. Celeste Ribeiro Cardoso Dias, residente em Figueiró dos Vinhos.

No dia 13 de Outubro — Fernando Manuel da Silva Pires, de 23 anos, filho de António da Silva Pires e de D. Irene da Silva Caetano, residente na Aldeia Fundeira — Bairradas, com Maria Adília de Jesus Domingos, de 22 anos, filha de Jorge Manuel Domingos Godinho e de D. Laurinda de Jesus Godinho, residente em Figueiró dos Vinhos.

No dia 19 de Outubro — Armando Manuel Fernandes da Cruz, de 29 anos, filho de Raúl Augusto da Cruz e de D. Isaura da Conceição Fernandes, residente no Avelar, com Assunção Maria da Silva Dias, de 25 anos, filha de José Dias da Silva e de D. Adelaide da Silva Augusto Dias, residente no Carapinhal.

Parabéns e votos de muitas felicidades!

ÓBITOS

No dia 18 de Setembro — Júlia da Conceição, de 67 anos, viúva de António Tomé, residente no Carapinhal.

No dia 19 — Manuel Caetano Mendes, de 73 anos, casado com D. Maria Emília Dias Nunes, residente em Figueiró dos Vinhos.

— Manuel da Silva Simões, de 74 anos, casado com D. Emília da Conceição Soares, residente no Retiro — Bairradas.

No dia 26 — Manuel Gonçalves, de 83 anos, viúvo de Maria dos Anjos, residente na Laranjeira.

No dia 29 — João da Conceição Lopes e Silva, de 74 anos, casado com D. Palmira da Conceição Ferreira, residente nos Chãos.

No dia 6 de Outubro — Helder Dias Ferreira, de 16 anos, filho de Manuel Jorge Ferreira da Silva e de D. Lúcia da Conceição Dias, residente no Portelão.

No dia 15 — Maria do Céu Faustino Mano, de 46 anos, casada com José de Jesus Costa, residente no Douro.

Paz às suas almas. Os nossos sentimentos a suas famílias.

POSITIVOS e NEGATIVOS

REDUTOR DE PRESSÃO

Há obras que não se vêem mas que se sentem. Não são obras de fachada, mas de elevado interesse. Neste caso estão englobadas as redes de água e de saneamento que têm custos vultosos e não estão à vista. Figueiró é uma vila implantada em terreno declivoso e portanto é indispensável regularizar o peso da água dentro da rede para evitar a deterioração das canalizações nos pontos mais baixos e de alguns aparelhos domésticos, como por exemplo os esquentadores. Foi atendendo aos inconvenientes dessa situação que a Câmara Municipal resolveu, e muito bem, investir algumas centenas de contos instalando um aparelho redutor subtérreo na rotunda, evitando assim que a água chegue a algumas zonas com pressão do dobro do peso aconselhável, como estava a suceder, ocasionando prejuízos de elevado custo para a autarquia e para os consumidores.

CIVISMO

Continuamos a ser egoístas. Para viver em Democracia é indispensável respeitar os direitos dos outros e é isto que não sucede em Figueiró com a indisciplina do estacionamento automóvel. Quando a autoridade procura disciplinar o trânsito, lá vão as frases de "só me vêem a mim", "isto é a caça à multa", etc., etc.. Nós fomos sempre a favor da prevenção e contra a repressão, mas quando sucede um acidente trágico como aquele que no dia 6 de Outubro ceifou a vida a um jovem e se aceita que esse acidente pode ter tido origem num estacionamento em transgressão (isto sem prejuízo da quota parte de culpa que a peritagem possa atribuir ao malogrado rapaz), surgem então as recriminações veementes e as consequentes multas pelo estacionamento irregular. Na rua principal da vila, especialmente na hora de ponta das carreiras são constantes as filas de carros a buzinar devido ao estacionamento duplamente proibido no lado oposto. Neste local é de aceitar uma paragem momentânea, mas nunca um estacionamento com abandono total do veículo.

DAR A SALVAÇÃO

Um velho amigo nosso que não concorda com uma certa evolução dos (maus) costumes, cada vez que me encontra costuma dizer-me que faça no jornal um comentário relativo ao que ele considera uma falta de civismo. Diz o nosso amigo que a juventude de hoje já não tem respeito, como antigamente pelos mais idosos, que nem sequer os cumprimenta. Tenho argumentado que embora se note por vezes a tal falta de respeito pelos mais idosos, não considero a omissão de dar a salvação a quem não se conhece, uma falta de respeito.

Considero que os cumprimentos são devidos a pessoas que entre si se conhecem, sejam elas jovens, adultos ou idosos. Mas também aí, eu pecador me confesso, não porque omita o cumprimento por sistema, mas algumas vezes por distração. Sucede mesmo que muitas vezes só depois de passarmos pelas pessoas é que nos lembramos que são nossas conhecidas. Desta maneira é meu dever desculpar conhecidos e amigos que uma vez por outra também cometam essa falta, enquanto ela não for sistemática.

A MENTIRA DOS CENSOS

Sob esta epígrafe fizemos aqui um comentário no nosso número de Agosto, baseados no não levantamento de impressos do Censo 91 em casas do nosso concelho. A Câmara Municipal do Cartaxo pela mesma razão deliberou não confirmar os resultados, alegando que viu diminuir a sua população em 1100 habitantes, enquanto no mesmo período (dez anos), o número de eleitores aumentou 2.016. E nós, por cá, aceitamos essa mentira dos censos ou fazemos como a Câmara do Cartaxo, exigindo ao Instituto Nacional de Estatística a repetição das operações de recenseamento para termos a certeza de quantos somos?

EFEESSEPÊ

VIDA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal, reunida sob a presidência do senhor Dr. Fernando Manata, depois de analisar alguns documentos que lhe foram enviados da estimativa das despesas feitas com as obras de construção e ampliação de uma habitação do deficiente Mário Antunes da Silva, de Aguda, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 100.000$00, dando assim satisfação a um pedido de comparticipação que lhe fora solicitado pelo Grupo de Ajuda Fraterna da Paróquia de Aguda, impulsionador desta obra de benemerência, promovida a favor do referido deficiente e sua família.

O Executivo, deliberou igualmente por unanimidade adquirir pela melhor proposta e aproveitando o desconto de 10% de pronto pagamento, máquina de limpar valetas e necessárias alfaias por 1.245.000$00.

O Vereador sr. Álvaro Lopes dos Santos informou a Câmara da maneira como decorreu a participação do concelho na 2ª Mostra de Artesanato da Lousã e propôs a participação de Figueiró em nova Mostra em Santarém, integrada no Festival Nacional de Gastronomia que se vai realizar na Capital Ribatejana. A participação do nosso concelho, aprovada por unanimidade, terá lugar nos dias 25, 26 e 27 do mês corrente.

O mesmo vereador levou ao conhecimento da Câmara algumas diligências já feitas e outras que devem fazer-se na defesa dos direitos de opção da Câmara para evitar que no caso de o Ministério da Agricultura querer alienar, como tudo indica, o Posto Aquícola das trutas instalado em Campelo, ele se transfira para a posse da Câmara. Foi deliberado por unanimidade, procurar evitar que o pior se concretize.

Foi ainda deliberado lançar em hasta pública mais um lote para construção na avenida Sá Carneiro.

O Vereador senhor Mário Cruz chamou a atenção da Câmara para o problema dos inconvenientes da drenagem deficiente das águas pluviais em vários locais da vila.

O senhor Presidente deu conhecimento aos vereadores do ponto da situação das principais obras em curso no concelho.

ÁGUA NOS DOMICÍLIOS PÕE O CHÁVELHO EM FESTA

Cont. na 1ª Pág.

e dos habitantes do Chavelho referiu-se ao importante melhoramento ora inaugurado, afirmando que durante muitos anos ele tinha sido promessa de campanhas eleitoralistas e esquecido logo que elas terminavam. Destacou também o papel preponderante que teve a empresa Manuel de Freitas Lopes e o povo do lugar no arranque da energia eléctrica na povoação.

O Presidente da Junta, senhor Fernando Lopes, debruçou-se sobre a actividade das Autarquias locais nestes últimos dois anos, realçando a importância económica e social de melhoramentos que esta Câmara tem efectuado.

Dos discursos proferidos, ficou-nos a ideia que melhoramentos como este se vão inaugurar a curto prazo noutras aldeias da periferia, a começar ali mesmo pelos lugares vizinhos da Telhada e do Caparito. Que assim seja.

O senhor José Lopes, no uso da palavra não se esqueceu de pedir um lavadouro público para a sua terra, pedido a que a Câmara, ali presente em maioria parece ter sido sensível, não se comprometendo no entanto com datas.

Em 1981, há precisamente 10 anos o Chavelho tinha, considerando como certo o censo de então, 55 edifícios, viviam lá 53 famílias com 153 pessoas, sendo 77 do sexo masculino e 76 do sexo feminino. Tinha electricidade mas não tinha rede de águas. Agora que a tem, esperemos que venha a rede de esgotos.

Situada no extremo poente da vila, está separada dela apenas pelas instalações da Recauchutagem Sonuma, mas em vez de separação também poderá dizer-se que esta empresa já liga os dois aglomerados populacionais e que em breve espaço de tempo o Chavelho será um Bairro de Figueiredo já detentor das duas maiores indústrias do concelho: Serração e Recauchutagem.

Ainda não está oficializado o Censo 91, mas nos últimos anos construiram algumas moradias, algumas em urbanização aprovada e agora outro projecto de loteamento está em vias de aprovação. Não tardará muito para que a população de 1981 tenha duplicado e justifique uma escola do ensino básico.

Esta terra tem oferecido à Nação muitos valores humanos, tanto na cultura como artífices, comerciantes, operários, agricultores, músicos e bombeiros. Dos anos 20 aos anos 40, foi alfobre de alfaiates. Dos professores aqui nascidos, prestamos a nossa homenagem ao grande mestre de escola e jornalista ilustre que foi José Rodrigues Dias que bem merece, pelo menos uma placa na rua onde nasceu, como gratidão dos seus conterrâneos, por ter levado mais longe o nome da sua terra. Calculamos qual seria a sua alegria se lhe fosse possível ver hoje o progresso do seu Chavelho, progresso que se os Homens quiserem não vai parar com a rede de água ao domicílio. Esperemos que não.

S.P.

O ELEITORADO DEU AO PROFESSOR CAVACO SILVA A MAIORIA QUE ELE EXIGIA PARA CONTINUAR A GOVERNAR

Cont. na 1ª Pág.

panha eleitoral, não se esqueça das deficiências hospitalares da nossa terra que certamente lhe foram expostas por quem de direito.

Na página 3 apresentamos o quadro dos resultados eleitorais respeitantes ao nosso concelho.

Agora, espera-se que a oposição cumpra o seu dever democrática e construtivamente. Mas para cumprir o seu dever de oposição é indispensável que a sua voz seja ouvida.

Continua de pé uma frase lapidar de um ditador que nunca a aceitou na prática; TODOS NÃO SOMOS DE-MAIS PARA CONTINUAR PORTUGAL.